



Imprensa Oficial

Itaipicérica da Serra, 20 de Fevereiro de 2020
Ano 11 - Edição CCCLXIX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora ADRIANA FATIMA TORRES NUNES, do exercício do cargo de Professor P3, referência P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 106, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora MARIA ERYLENE VASCONCELOS, do exercício do cargo de Professor P4, referência P4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 107, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA, do exercício do cargo de Professor P3, referência P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 108, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora KAREN GOMES MACEDO, do exercício do cargo de Professor Auxiliar, referência PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora LUCIANE GONÇALVES LOYOLA, do exercício do cargo de Professor P3, referência P3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 110, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora RODRIGO BARBOSA DA SILVA SOUZA, do exercício do cargo de Professor P4, referência P4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 111, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora GISLEIDE DOS SANTOS, do exercício do cargo de Professor P4, referência P4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 112, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora CLAUDIA REGINA BUENO, do exercício do cargo de Professor P3, referência P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 113, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO como Assessora Especial, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação das servidoras efetivas para funções de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020.

I – Lucilaine Aparecida Gomes Oliveira Sena – Diretora de Departamento de Atos Oficiais – referência 18;

II – Eliane Arair da Silva – Chefe de Serviço de Processo Legislativo, do Departamento de Atos Oficiais – referência 13;

III – Ligia Regina da Silva – Chefe de Serviço de Contratos e Convênios do Departamento de Atos Oficiais – referência 13; e

IV – Elisabete Alves de Oliveira – Chefe de Divisão, do Departamento de Regularização Fundiária – referência 15.

PORTARIAS

Parágrafo único. As servidoras constantes nos incisos I a IV do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos à partir 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 115, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora INGRID MARTINS TEODORO SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, referência 10, do Serviço de Convênios e Contratos, do Departamento de Atos Administrativos, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos à partir de 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 116, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PALOMA SANTOS DE MENEZES, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Atos Administrativos, referência 10, do Departamento de Atos Administrativos, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA nº 054/2020 – Prorrogação do Afastamento Preventivo do servidor Francisco Tadao Nakano por mais 30 (trinta dias), ou enquanto perdurar o Processo Administrativo, limitado ao prazo previsto na Lei Municipal Complementar 36/2016

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S.**, no uso de suas atribuições legais; e, em conformidade com o inciso I, do artigo 223, da Lei Municipal Complementar nº 36/2016;

FAZ SABER que, tendo em vista o término do prazo de 60 (sessenta) dias de afastamento preventivo do(a) servidor(a) Francisco Tadao Nakano em 23/02/2020, acolho a sugestão da Comissão de Procedimento Disciplinar - Processo Administrativo, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 03/2019 e **DETERMINO** a prorrogação do afastamento preventivo do(a) servidor(a) Francisco Tadao Nakano por mais 30 (trinta dias), a contar do término do primeiro afastamento de 60 (sessenta) dias, ou enquanto perdurar o Processo Administrativo, limitado ao prazo previsto inciso I, do artigo 223, da Lei Municipal Complementar nº 36/2016. O afastamento se dará sem prejuízos de vencimentos ou vantagens.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde IS



Itapecerica agora tem

Ouvidoria

RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS
E SUGESTÕES:

4668-9333
4668-9443

DECRETOS

DECRETO Nº 2.846, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições legais, especialmente dos arts 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.717, de 25 de junho de 2019, e à vista do que consta dos arts 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o exercício de 2020 a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, objetivando compatibilizar a realização das despesas

ao efetivo ingresso das receitas municipais, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os desembolsos para a Câmara Municipal observarão os duodécimos mensais dos créditos orçamentários a ela atribuídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de janeiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Despesas de Investimento (Sem Redução Prévia de Empenhos)																																	
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.414	1,3%	6.414	1,3%	0	6.414	Inicial	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	535	8,3%	6.414	0	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	100,0%	0
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
								Atualiz.	535		535		535		535		535		535		535		535		535		535		535		6.414		0
								Proj/Real.	535		535		535		535		535		535		535		535		535		535		535		6.414		0
4 - Despesas de Investimento (Com Redução Prévia de Empenhos)																																	
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	1	0,0%	1	0,0%	0	1	Inicial	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	1	0	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	100,0%	0
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
								Atualiz.	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		1		0
								Proj/Real.	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		1		0
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20	0,0%	20	0,0%	0	20	Inicial	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	2	8,3%	20	0	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	100,0%	0
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
								Atualiz.	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		20		0
								Proj/Real.	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		2		20		0
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	320	0,1%	320	0,1%	0	320	Inicial	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	27	8,3%	320	0	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	100,0%	0
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
								Atualiz.	27		27		27		27		27		27		27		27		27		27		27		320		0
								Proj/Real.	27		27		27		27		27		27		27		27		27		27		27		320		0
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.197	0,5%	2.197	0,5%	0	2.197	Inicial	183	8,3%	183	8,3%	183	8,3%	183	8,3%	183																

[illegible]

Despesas Discricionárias (Sem Redução Prévia de Empenhos)																																		
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.016	12,8%	62.016	12,8%	0	62.016	Inicial	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	5.168	8,3%	62.016	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168	
								Proj/Real.	5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168		5.168	
6 - Despesas Discricionárias (Com Redução Prévia de Empenhos)																																		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	429	0,1%	429	0,1%	0	429	Inicial	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	36	8,3%	429	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36	
								Proj/Real.	36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36		36	
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.688	0,3%	1.688	0,3%	0	1.688	Inicial	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	141	8,3%	1.688	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	141		141		141		141		141		141		141		141		141		141		141		1.688		1.688	
								Proj/Real.	141		141		141		141		141		141		141		141		141		141		141		1.688		1.688	
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	560	0,1%	560	0,1%	0	560	Inicial	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	47	8,3%	560	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	47		47		47		47		47		47		47		47		47		47		47		560		560	
								Proj/Real.	47		47		47		47		47		47		47		47		47		47		47		560		560	
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.402	0,5%	2.402	0,5%	0	2.402	Inicial	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	200	8,3%	2.402	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	200		200		200		200		200		200		200		200		200		200		200		2.402		2.402	
								Proj/Real.	200		200		200		200		200		200		200		200		200		200		200		2.402		2.402	
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO	5.907	1,2%	5.907	1,2%	0	5.907	Inicial	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	492	8,3%	5.907	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	492		492		492		492		492		492		492		492		492		492		492		5.907		5.907	
								Proj/Real.	492		492		492		492		492		492		492		492		492		492		492		5.907		5.907	
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	425	0,1%	425	0,1%	0	425	Inicial	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	35	8,3%	425	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35	
								Proj/Real.	35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35		35	
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.037	3,7%	18.037	3,7%	0	18.037	Inicial	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	1.503	8,3%	18.037	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503	
								Proj/Real.	1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503		1.503	
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.077	1,9%	9.077	1,9%	0	9.077	Inicial	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	756	8,3%	9.077	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	756		756		756		756		756		756		756		756		756		756		756		9.077		9.077	
								Proj/Real.	756		756		756		756		756		756		756		756		756		756		756		9.077		9.077	
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.589	0,5%	2.589	0,5%	0	2.589	Inicial	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	216	8,3%	2.589	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	216		216		216		216		216		216		216		216		216		216		216		2.589		2.589	
								Proj/Real.	216		216		216		216		216		216		216		216		216		216		216		2.589		2.589	
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	2.382	0,5%	2.382	0,5%	0	2.382	Inicial	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	199	8,3%	2.382	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	199		199		199		199		199		199		199		199		199		199		199		2.382		2.382	
								Proj/Real.	199		199		199		199		199		199		199		199		199		199		199		2.382		2.382	
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	931	0,2%	931	0,2%	0	931	Inicial	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	78	8,3%	931	0	100,0%	0
								Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
								Atualiz.	78		78		78		78		78		78		78		78		78		78		78		931		931	
								Proj/Real.	78		78		78		78		78		78		78		78		78		78							

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO																									
		(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)																									
EXERCÍCIO:	2020				FONTE:	Isolado																		Valores Expressos em Milhares de R\$			
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Itapericra da Serra																										
7 - Transferências Financeiras																											
TRANSF. FINANC. A REALIZAR	65.800	13,6%	65.800	13,6%	0	65.800	Inicial	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	5.483	8,3%	65.800			
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	5.483		5.483		5.483		5.483		5.483		5.483		5.483		5.483		5.483		5.483	
							Pro/Real.	5.300		5.300		5.300		5.300		5.300		5.300		5.300		5.300		5.300		5.300	
TRANSF.FINAN.CÂMARA MUNICIPAL	14.640	3,0%	14.640	3,0%	0	14.640	Inicial	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	1.220	8,3%	14.640			
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220	
							Pro/Real.	1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220		1.220	
SUB-TOTAL - PREVISTO							6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	6.703	80.440						
SUB-TOTAL - REALIZADO							6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	6.520	8.200	80.440	76,9%	0			

RESULTADO DA EXECUÇÃO														
DESCRIÇÃO	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final
Resultado Mensal	0	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	-12.652	-0
Acumulado		1.150	2.300	3.451	4.601	5.751	6.901	8.051	9.201	10.352	11.502	12.652	-0	

DECRETOS

conam PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)																																			
EXERCÍCIO:		2020		FONTE:		Isolado		Valores Expressos em Milhares de R\$																											
ENTIDADE:		Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra																																	
TABELA III																																			
RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO																																			
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL																						
SALDO DE CAIXA E BANCOS																																			
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	65.372	46.087	45.852	47.153	50.326	53.300	56.971	60.374	63.496	67.198	70.428	73.795	65.372																						
RECEITA ORÇAMENTÁRIA																																			
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal (+)	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	40.375	484.500																						
Transferências Financeira Recebida (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA																																			
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)	1.241																																		
Receita Arrecadada Mensal (+)	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	4.500																						
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO																																			
Depósitos Realizados no Mês													0																						
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADAE PRE-ORDEM TRANSF. FINANCERA																																			
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-32.705	-404.060																						
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-80.440																						
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	2.289	3.101	28.284																						
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	93,00%	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-375.776																						
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	100,00%	-6.703	-6.703	-6.703	-6.703	-6.703	-6.703	-6.703	-6.703	-6.704	-6.704	-6.704	-80.440																						
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-30.415	-375.776																						
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-6.520	-80.440																						
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES																																			
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-34.045																																		
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc.Anteriores (-)	0																																		
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	-23.100	-4.049	-2.514	-641	-841	-143	-412	-692	-113	-584	-448	-508	-34.045																						
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	-23.100	-4.049	-2.514	-641	-841	-143	-412	-692	-113	-584	-448	-508	-34.045																						
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA																																			
Saldo Dívida Flutuante Ex-Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)	-3.268																																		
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)													0																						
SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO																																			
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
SALDO DE CAIXA E BANCOS																																			
Saldo Final de Caixa e Bancos	46.087	45.852	47.153	50.326	53.300	56.971	60.374	63.496	67.198	70.428	73.795	64.111	64.111																						
Equilíbrio Orçamentário - Projetado							0																												
Suficiência Financeira - Projetada							29.299																												
Equilíbrio de Dotações - Projetado							0																												
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro							Despesas Orçamentárias							28.284																					
							Transferências Financeiras							0																					

conam MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL (Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)	
PERÍODO:	2020
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

Medidas a serem implementadas no		2020
1.	Atualização cadastral do imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano	
2.	Modernizações das unidades administrativas que controlam os tributos municipais	
3.	Emissão dos avidos de cobrança de débitos imediatamente depois de esgotados os prazos para pagamento	
4.	Buscar maior integração com outras Secretarias e Departamentos envolvidos no processo tributário	
5.	Redefinir os critérios para concessão de isenção de tributos	
6.	Cobrar intensificamente das ações de fiscalização tributária	
7.	Atualização cadastral mobiliária - comércio, indústria e serviços	
8.	Revisão do Código Tributário Municipal, buscando maior eficiência, abrangência de redução das possibilidades de sonegação fiscal	
9.	Implantação de novos programas de informática, visando maior eficiência do processo tributário	
10.	Revisão da estrutura do setor de ISSQN, modernizando o planejamento da ação fiscalizadora	

conam SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS (Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)	
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra
Valores Expressos em Milhares de R\$	

ESPECIFICAÇÃO		Posição em	31/12/2019
1. Executivos fiscais ajuizados, em andamento:		Qtde Ações Ajuizadas	Valor das Ações Ajuizadas
IPTU		23.958	141.698.659,26
ISS		2.518	41.882.028,91
ITBI		2	1.817,13
TAXAS		11.429	20.759.593,62
OUTROS		986	28.750.099,75
Sub-total dos executivos fiscais ajuizados (I)		38.893	233.092.198,67
ESPECIFICAÇÃO		Posição em	Posição em
2. Evolução dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa:		31/12/2018	31/12/2019
IPTU		50.081.751,05	65.533.150,12
ISS		6.242.040,22	6.919.404,46
ITBI		0,00	0,00
TAXAS		2.943.162,67	6.256.693,58
OUTROS		14.003.181,45	1.614.287,65
Sub-total dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa (II)		73.270.135,39	80.323.535,81
TOTAL GERAL DA SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS (I+II)			313.415.734,48

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

EDITAL Nº 05/2020

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

A **Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
835	ALEX DO NASCIMENTO SILVA	MOTOBOY	DEFERIDA
313	ARLINDO APARECIDO MARIANO	ALMOXARIFE	DEFERIDA
510	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDA
14	DANIEL DO ROSARIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
22	DANIEL DO ROSARIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
237	DANIELE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	DEFERIDA
926	DEMARIO ZACARIAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
648	EDIMAR SILVERIO DA COSTA	TÉCNICO EM RAO X	DEFERIDA
25	ELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
31	ELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
177	JANETE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
295	JULIANA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
99	MARCELO BENEDITO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DEFERIDA
460	PATRICIA MOREIRA FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
461	PATRICIA MOREIRA FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
925	TEREZA CHICONATO MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
26	THAIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA SANTANA	TÉCNICO EM RAO X	DEFERIDA
429	WILLIANS ANTONIO CRISTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDA
435	WILLIANS ANTONIO CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDA

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura estará automaticamente excluído do Concurso Público.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itapecerica da Serra, 14 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 06/2020

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

A **Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital nº 02/2020, conforme segue:

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
40	VANESSA VIEIRA SODRE	ACS - HORIZONTE AZUL-A02 MICROA03	DEFERIDA

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura estará automaticamente excluído do Concurso Público.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itapecerica da Serra,14 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 798/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

PORTARIAS

MATR.	NOME	ATS
8962	ADEMILSON ROSA	17
8635	ADRIANA CAMARA CARDOSO ANDRADE	18
12703	ADRIANA DA SILVA ROSARIO	4
12276	ADRIANA DOS SANTOS	7
12694	ADRIANA FATIMA TORRES NUNES	4
9775	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	15
12257	ADRIANO DIAS DOMINGUES	7
8415	AFONSO CURSINO DOS SANTOS	17
5487	AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	15
11914	AILTON EDSON LORENZO	8
11179	ALCIDES COCCO	10
10022	ALCIONE FRANCISCA DE ABREU	14
8966	ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO	17
13031	ALEXANDRA SILVA SOUSA	7
11921	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA VIANA	8
12702	ALINE PEREIRA SILVA	4
11926	ANA CANDIDA BATISTA DOS SANTOS	8
11621	ANA MARIA CARDOSO GUIMARAES	10
12267	ANA MARIA MARTINELLI	7
11930	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	8
11467	ANA PAULA DA SILVA I	9
11201	ANDRE FERREIRA MOTA	10
12716	ANDRE LUIS DOS SANTOS	4
11090	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA COELHO	10
12240	ANGELA DE MORAES EUFRAZIO CABRAL	7
12696	ANGELA MARIA SOARES DE FREITAS	4
11604	ANITA SOUZA REBOUCAS	9
12717	ANTONIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	4
8963	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	17
8987	ARMANDO TEODORO	17
12710	ASENI CINTRA DO NASCIMENTO	4

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 799/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
11139	BETANIA DO NASCIMENTO SILVESTRE MOTA	10
12270	CATIA REGINA DE JESUS SANTOS	7
9004	CELIO ANTONIO STURMER JUNIOR	17
12701	CELIO ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA JUNIOR	4
9038	CELSO ROGERIO GOMES DE MORAES	15
8988	CESAR CARVALHO DE LIMA	17
12720	CLAUDIA APARECIDA NEVES	4
8968	CLAUDIO MENDES	17
12277	CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA	7
11942	CLEIDE REGINA DE ALMEIDA	7
9756	CLEUZA BORGES DE BRITO MANES	15
10013	CRISTIANE MENCALHA THIAGO	14
12222	DALILA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	7
10655	DANIELA DOS SANTOS TRINDADE TIJANI	12
12451	DANIELA LANA CAVALCANTI	5
12268	DILMA APARECIDA SOARES	7
12365	DIVANA DUARTE BATISTA	6
8970	DOMINGOS BULCAO SANTOS	17
9758	DONIZETE PEREIRA OLIVEIRA	15

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 800/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
13187	EDILMA DE JESUS VIEIRA	1
12704	EDJANE SERGIO ALENCAR	4
8120	EDMAR PEREIRA LOPES	16
1485	EDNA DONIZETI MARINHO CONCEICAO	29
12282	EDNEA APARECIDA MARCIANO	7
12421	EDSON ROCHA VANDERLEY	6
12714	ELAINE CRISTINA ALVES SOUSA	4
8195	ELENICE APARECIDA BERNARDO DE AGUIAR	18
9117	ELIABES DE SOUSA	14
12722	ELIENE FERNANDES RIBEIRO	4
11202	EMANUELA GONCALVES DA SILVA	10
2100	ESTELA GONCALVES DE ASSIS	26
1455	ESTER APARECIDO MACHADO	29
12721	EVA FRANCISCA DA SILVA	4
11478	EVANDRO APARECIDO DE MELO	9
12725	FABIO HENRIQUE MOLINA NICKER	4
12700	FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES	4
8991	FLAVIA ELENA GESTEIRA BICUDO	17
12699	FRANCISCA ROSIANNE OLIVEIRA DE SOUSA	4
12709	GESSICA VITOR DE OLIVEIRA	4
7634	GRACIETE CARREIRA PAVAO	19

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 801/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
12274	IEDA ALVES DO NASCIMENTO	7
12263	INEIVA BEU MAIA SANTOS	7
10838	IRACI RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	11
7687	IRINEO SILLIG	19
8972	IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA	17
11927	IVANILDA DA SILVA COSTA	8
8651	JANAINA PEREIRA FERREIRA	16
8139	JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	18
6878	JOANA MARIA PEREIRA SILVA	18
731	JOAO MARTINS CUNHA	39
11929	JOELMA BARBOSA DE MIRANDA SILVA	8
5329	JOSE CARLOS PEREIRA	23
1493	JOSE FLAVIO ROSA	29
8995	JOSE PEREIRA MACHADO	17
12254	JULIANA DA SILVA JACOB SANTOS	7
8996	LAURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	17
12730	LEILA DAS GRACAS SILVA	4
11923	LENICE MARIA FIRMINO DOS ANJOS	8
12726	LUCIANA ASSIS XAVIER	4
11203	LUCIANE GONCALVES LOYOLA	10
8802	LUCIDIO CARLOS DE ARAUJO	17
12719	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	4
11606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	9
8973	LUCILENE MARIA SILVA	17
12262	LUCIMARA MARIA DA CRUZ MENDES	7
12281	LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS	7

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 818/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
12275	MAISA CABRAL DA SILVA	7
6586	MARCIA BAPTISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	21
13063	MARCIA MARIA ANICETO	15
11919	MARCIA PEREIRA DE ANDRADE DO CARMO	8
9411	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	16
12698	MARGARETE TAMIKO TANIKAWO	4
8769	MARIA APARECIDA SOARES I	17
8707	MARIA CANDIDA PEREIRA DA SILVA	11
12695	MARIA CECILIA DA SILVA SANCHES	4
7662	MARIA CRISTINA ESTEVES COSTA	19
10483	MARIA DA PENHA PEREIRA CANDIDO	13
872	MARIA GORETE RIBEIRO TAKADA	39
12723	MARILIA EMANUELE DE OLIVEIRA SANTOS	4
11625	MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA	9
12269	MARISA ROSA DE SOUZA FERNANDES	7
12779	MARIZA DA SILVA VIVACQUA	7
9133	MICHELA APARECIDA BILTGE	16
13025	NILZA ASSIS DE SOUZA	3
11605	ORIVALDO RODRIGUES DA SILVA	9
4806	OSWALDO SAKAE OKUMURA	19
8627	QUITERIA FERREIRA DA ROCHA	18

Itapecerica da Serra (SP), 22 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 819/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
12404	REGINA CELIA DE OLIVEIRA MANDU	6
9001	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	13
11206	RITA DE CASSIA CLEIM	10
12424	ROBSON SILVA SANTOS	6
9162	RODRIGO DA SILVA FREITAS	15
9021	RODRIGO JOSE JACOB	17
10841	ROSANA MARIA SILVESTRE	11
11197	ROSANA SOUSA SANTOS	10
12230	ROSANGELA MARIA LINS	7
6800	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	19
8980	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	17
1387	ROSELI APARECIDA SILVA GONCALVES	28
11545	ROSELI CLARO	9
11812	ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO FERREIRA	8
10839	ROSENEIDE ARAUJO DE SANTANA LUCINDO	11
12273	RUBINALVA OLIVEIRA MIRANDA	7
8448	SEBASTIANA LUCIANO DE MACEDO MELO	16
11198	SIMONE VICOZA	10
12272	SIMONY APARECIDA FERREIRA	7

PORTARIAS

11932	SOLANGE DA SILVA	8
11963	SONIA REGINA GODOY RODRIGUES DA SILVA	7
1159	SUELI MORAES LUZ	31
11931	SUELY SANDRA DA SILVA BARBOSA	8
11917	TELMA GOMES BEZERRA DOS SANTOS FERREIRA	8
2098	THEREZA DE ANDRADE RIBEIRO	26
11922	VANIA DE OLIVEIRA LIMA	8
10783	WILLIAM GUESSADA	11
12408	WILSON PEDRO QUARESMA FILHO	8

Itapecerica da Serra (SP), 22 de julho de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1199/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e ainda atendendo a Informação nº 612/2019-SO. F A Z S A B E R que autorizou a cessão da servidora Sra. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DA SILVA, Professor (P3), para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 117, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CELIO DE SOUZA LIMA como Assessor de Departamento, na Divisão de Segurança Alimentar, do Departamento de Programas, Projetos e Políticas Públicas, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 29 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 118, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ESTELA FATIMA FERNANDES MARQUES, para exercer o cargo de Diretora de Departamento, referência 18, no Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 119, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora PRISCILA ROCHA MENDES SUZUKI, do exercício do cargo de Professor P3, referência P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão preventiva do servidor público em atenção aos fatos contidos na Informação nº 037/2020-SEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER Preventivamente o servidor ANTÔNIO BEVENUTO DA SILVA, cargo PROFESSOR DE KARATÊ, com fundamento no inciso I do artigo 223 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de março de

2016, no período de 60 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 121, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar em face de ANTÔNIO BEVENUTO DA SILVA, quanto aos fatos descritos na Informação nº 037/2020-SEL, de supostas irregularidades contra esta Municipalidade.
Art. 2º NOMEAR os servidores KARIN BELLÃO DE CAMPOS, CLÁUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA E CLÉCIO JOSÉ CARRILHO para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

Parágrafo único. O PAD deverá ser desenvolvido durante o período de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 122, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membros de Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Nomear LUCIANA RAMO AZAM em substituição à ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, nos termos da Portaria nº 080/2020, como Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 123, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTINA MELADO, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/1/2020 à 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 124, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Diretora de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 125, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Diretora de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA CAMARA MENDES, Professora P2 – referência P2, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA BUSS QUIRINO DE SOUZA, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 128, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora UBIRAJARA DE GODOY BRANCAGLIONE, Professor P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 129, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora KELI PATRICIA DE ANDRADE LOPES, Professora P2 – referência P2, para ocupar o cargo de Diretora de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 130, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA VISCAINO HENGLES, ORIENTADORA PEDAGÓGICA – referência OP, para ocupar o cargo de Diretora de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 131, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 132, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA TERESA DE SOUSA, Professora P2 – referência P2, para ocupar o cargo de Diretora de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora JAILSON MACHADO DE SILVA, Professor P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 134, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA DA CONCEIÇÃO NUNES SILVA, Professor P2 – referência P2, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico - OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, Orientador Pedagógico – referência OP, para ocupar o cargo de Diretor de Escola - DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º Revogar os efeitos das Portarias nºs 1261/2015, 1301/2015, 423/2016, 1024/2017, 335/2019, 357/2019, 362/2019 e 386/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

- Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 989/2015, 992/2015, 994/2015, 1000/2015, 1002/2015, 1032/2015, 1123/2015, 1241/2015, 1343/2015, 333/2016, 875/2016, 904/2016, 383/2017, 539/2017, 809/2018, 927/2018, 311/2019, 314/2019, 321/2019, 322/2019, 330/2019, 336/2019, 340/2019, 346/2019, 349/2019, 361/2019, 367/2019, 397/2019, 398/2019 e 401/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 296/2017 e 319/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 139, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 993/2015, 257/2017, 272/2017, 518/2017, 1026/2017, 319/2019, 320/2019, 327/2019, 390/2019 e 404/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 163/2017, 273/2017, 531/2017, 797/2017, 1250/2017, 1414/2017, 223/2018, 998/2018, 313/2019, 329/2019, 342/2019, 350/2019, 363/2019, 369/2019, 376/2019, 394/2019 e 1056/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 141, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 843/2017, 224/2018, 223/2019, 353/2019, 364/2019 e 388/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 142, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 598/2018 e 354/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 2238/2015, 174/2017, 810/2017, 334/2019, 378/2019, 402/2019 e 1024/2019, em decorrência da Lei

Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 144, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 152/2017, 354/2018, 356/2018, 217/2019, 312/2019, 352/2019, 370/2019, 379/2019, 622/2019, 1115/2019 e 1196/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 145, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 1926/2015, 919/2016, 1028/2016, 998/2018, 318/2019, 325/2019, 348/2019 e 365/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 1853/2015, 338/2017, 347/2017, 348/2017, 39/2019, 337/2019, 344/2019, 347/2019, 393/2019, 399/2019, 711/2019, 712/2019 e 964/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 147, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 571/2016, 345/2019 e 1192/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 996/2015, 997/2015, 998/2015, 1001/2015, 1024/2015, 1239/2015, 1300/2015, 1302/2015, 1943/2015, 2646/2015, 873/2016, 166/2017, 167/2017, 168/2017, 170/2017, 172/2017, 395/2017, 396/2017, 1025/2017, 1027/2017, 1028/2017, 1345/2017, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 43/2019, 310/2019, 315/2019, 326/2019, 328/2019, 335/2019, 338/2019, 339/2019, 343/2019, 356/2019, 359/2019, 366/2019, 371/2019, 372/2019, 373/2019, 375/2019, 374/2019, 380/2019, 382/2019, 383/2019, 385/2019, 387/2019, 391/2019, 392/2019, 395/2019, 400/2019 e 403/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos de Portarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos das Portarias nºs 357/2017, 1091/2017, 341/2019 e 389/2019, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança no Gabinete do Prefeito, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Laura Pereira Navarro – Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Relações Entre Entes, da Secretaria Geral de Gabinete – referência 15;
- II – Manoel Francisco da Luz Neto – Diretor de Departamento de Controle Interno – referência 18; e
- III – Leandro Luiz Fontes Ribeiro - Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, do Departamento de Comunicação Social – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a III do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 151, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para função de confiança na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO LUIZ DA SILVA a ocupar a função de confiança de Diretor do Departamento Regional do Potuverá – referência 18, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido o benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 152, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação do servidor efetivo para função de confiança na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA a ocupar a função de confiança de Diretor de Departamento do Geoprocessamento – referência 18, na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O servidor constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 153, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Maria Cristina Gomes da Conceição – Diretora do Departamento de Recursos Humanos – referência 18; e
- II – Cristiano Fragnan de Oliveira – Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação – referência 18.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 154, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para função de confiança no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO a ocupar a função de confiança Assessor Especial – referência 20, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para função de confiança na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA PUTNOKI DE FREITAS MUSTAFA DOS REIS a ocupar a função de confiança de Assessor de Departamento do Gabinete do Secretário – referência 10, na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 156, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – José Carlos Pereira – Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e Rotinas Anuais, do Departamento de Recursos Humanos – referência 15;
- II – Elaine Santos da Silva Oliveira – Chefe de Serviço de Liquidação da Folha, da Divisão de Folha de Pagamento e Rotinas Anuais, do Departamento de Recursos Humanos – referência 13;
- III – Cristiane Aparecida Alves de Carvalho - Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos – referência 15;

PORTARIAS

IV – Vanessa da Silva Raad – Chefe de Divisão de Medicina Ocupacional, do Departamento de Recursos Humanos – referência 15;
V – Andrea Rejane de Assis – Chefe de Divisão de Atendimento ao Servidor, do Departamento de Recursos Humanos – referência 15;
VI – Eveli da Silva Moraes Castiheiras – Diretora de Departamento de Apoio Administrativo – Referência 18;
VII – Emerson Nunes de Almeida – Chefe de Serviço de Controle e Estatística – da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo – referência 13;
VIII – Lucilene Maria Silva – Chefe de Divisão de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo – referência 15;
IX – Jadir Barros Lima – Chefe de Serviço Administrativo, da Divisão de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo – Referência 13;
X – Valdete Rodrigues Dias – Chefe de Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Manutenção do complexo Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo – referência 10;
XI - Gerson Waishaupt de Almeida – Diretor de Departamento de Frota Municipal, referência 18;
XII – Valdemar Sampaio dos Anjos Filho – Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento de Tecnologia e Informação – referência 15; e
XIII – Ana Lucia da Luz Soares – Chefe de divisão de Patrimônio e Arquivo, do Departamento de Arquivo – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a XIII do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 157, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Edielson Nascimento de Moura – Assessor de Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal – referência 10;
- II – Wilson Pedro Quaresma Filho – Assessor de Departamento de Fiscalização – referência 10;
- III – Creuza de Moraes Cavalheiro - Chefe de Divisão de Fiscalização da Região Central, do Departamento de Fiscalização – referência 15;
- IV – Silvana Nascimento Cunha – Chefe de Divisão de Fiscalização da Região do Potuverá, do Departamento de Fiscalização – referência 15; e
- V – Antonio Lopes da Silva – Chefe de Divisão de Mercados, Feiras e Ambulantes, do Departamento de Fiscalização – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a V do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Marcia Melo Casorla – Diretora de Departamento Administrativo – referência 18;
- II – Mario Santos de Moraes – Chefe de Divisão de suporte Patrimonial, do Departamento Administrativo – referência 15;
- III – José Favio Rosa - Chefe de Divisão de Ensino Superior, do Departamento Administrativo – referência 15;
- IV – Graciete Carreira Pavão – Diretora de Departamento de Educação Especial – referência 18;
- V – Patricia Rufino Alves da Silva – Diretora de Departamento de Educação Infantil – referência 18;
- VI – Raphaela Novaes Queiroz – Diretora de Departamento de Ensino Fundamental – referência 18;

- VII – Elaine Andrade Santana – Diretora de Departamento de Alimentação escolar – referência 18;
- VIII – Suiene Miranda Milagres da Costa – Diretora de Departamento de Apoio Pedagógico – referência 18; e
- IX – Andrea aparecida Medeiros Luz Rayol Lopes – Chefe de Divisão de Educação de jovens e Adultos, do Departamento de apoio Pedagógico – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a IX do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Marco Antonio de Oliveira – Assessor Técnico do Gabinete do Secretário – referência 14;
- II – Julio Sidney de Moraes – Diretor de Departamento de Esportes – referência 18; e
- III – Silmara de Fatima Rodrigues - Chefe de Divisão de Esportes Individuais, do Departamento de esportes – referência 15;

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a III do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para função de confiança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINA MEDES CUNHA BUENO a ocupar a função de confiança Chefe de Divisão de Serviços – referência 15, no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. A servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Regiane Soares da Silva – Assessora Técnica de Gabinete do Secretário – referência 14;
- II – Ana Paula Arilha – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque Paraíso, do Departamento de Proteção Social

PORTARIAS

Básica – referência 15;
III – Zilma Alves de Jesus - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Potuverá, do Departamento de Proteção Social Básica – referência 15
IV – Mary Anne Miranda da Cruz - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Valo Velho – referência 15;
V – Liliane Capelletti Hamed - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS jardim Jacira – referência 15;
VI – Renata Melo Ferreira - Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Departamento de Proteção Social Especial – referência 15; e
VII – Juliana Cassia de Oliveira – Chefe de Divisão Administrativa – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a VII do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito'

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Jean Carlo Almeida da Silva – Diretor de Departamento de Projetos – referência 18; e
- II – Dilma dos Santos esteves Abdo – Chefe de Divisão de Execução de Obras, do Departamento de Projetos – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 163, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Claudio Evangelista de Souza – Comandante da Guarda Municipal – referência 20;
- II – Luiz Carlos da Silva – Subcomandante da Guarda Municipal – referência 18;
- III – Flavio Pinheiro Alves – Assessor Técnico do Departamento de Trânsito e Transportes – referência 14;
- IV – Janaina Ladislau – Chefe de Divisão de Transportes, do Departamento de Trânsito e Transportes – referência 15;
- V – Soraia Gomes Coimbra de Souza – Chefe de Divisão de Serviços Operacionais – referência 15; e
- VI – Ibere Rocha – Corregedor da Corregedoria – referência 18.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 164, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Silmara de Jesus Nascimento Coelho – Diretora de Departamento de Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – referência 18; e
- II – Gisela Borsandi de Larrea – Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão Urbana, do Departamento de Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – referência 13.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito'

PORTARIA Nº 165, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Edneia Previati de Oliveira – Assessora Especial de Gabinete do Secretário – referência 20;
- II – Domingas Amorim dos Santos – Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento de Receita – referência 15;
- III – Nilza Pinheiro Guerra – Chefe de Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento de Receita – referência 13;
- IV – Roberto Pereira Bispo – Chefe de Seção de Controle Operacional, do Departamento de Serviço de Cadastro de Licenças da Divisão de Tributos Mobiliários, do Departamento de Receita – referência 10;
- V – Wagner Wiecek – Diretor de Departamento de Despesa – referência 18;
- VI – Osias Carlos dos Santos – Chefe de Divisão de Contabilidade, do Departamento de Despesa – referência 15;
- VII – Lizete Silva de Souza – Chefe de Serviço de execução Orçamentária, da divisão de Contabilidade, do Departamento de Despesa – referência 13;
- VIII – Tania Moreira da Silva – Chefe de Serviço de Conferência, da Divisão de Controle e Acompanhamento de convênios do Departamento de Despesa – referência 13;
- IX – Vanessa Cristina Moura da Costa – Chefe de Divisão de Processamento de Pagamentos, do Departamento de Despesa – referência 15;
- X – Aline Ferreira de Souza Pereira – Chefe de Serviço de Conferência de Documentos Fiscais, da Divisão de Processamento de Pagamentos, do Departamento de Despesa – referência 13;
- XI – Hudson Honorato – Diretor de Departamento de Tesouraria – referência 18;
- XII – Renan Estefano Alves – Chefe de Serviço de Controle Operacional, da Divisão de Tesouraria, do Departamento de Tesouraria – referência 13;
- XIII – Francisco Dias de Almeida Junior – chefe de Serviço de Conciliação Bancária, da Divisão de Tesouraria, do Departamento de tesouraria – referência 13;
- IXX – Simone Crenn – Diretora de Departamento de Suprimentos – referência 18;
- XX – Sonia Gracelina Luz – Chefe de Divisão de Compras, do Departamento de Suprimentos – referência 15;
- XXI – Gabriel Weishaupt do Nascimento – Chefe de Serviço de análise de Compras, da Divisão e Compras, do Departamento de Suprimentos – referência 13;
- XXII – Antonio Honda – Assessor de Departamento de Divisão de Almoxarifado – referência 10;
- XXIII – Mauro Henrique Maia da Silva – Chefe de Seção de Controle de Estoque, do Departamento de Serviço de Logística, da Divisão de almoxarifado, do Departamento de Suprimentos – referência 10;
- XXIV – Erminio da Silva Moraes – Chefe de Seção de Recebimento de Materiais, do Departamento de Serviço de Logística, da Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Suprimentos – referência 10;
- XXV – Renato Nunes de Carvalho – Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário – referência 18;
- XXVI – Rosana Sousa Santos – Chefe de Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento Orçamentário – referência 15;
- XXVII – Michel Barbosa dos Santos – Chefe de Serviço de Controle do Orçamento Público, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento Orçamentário – referência 13;

PORTARIAS

XXVIII – Maria Andrea Maciel Domingues – Diretora de Departamento de Patrimônio Mobiliário – referência 18;
XXIX – Sheila Cristiane Vallin – Chefe de Divisão de Controle de Bens Patrimoniais, do Departamento de Patrimônio Mobiliário – referência 15; e
XXX – Nelson Felipe de Lima Machado – Chefe de Divisão de Chapeamento de Bens Patrimoniais, do Departamento de Patrimônio Mobiliário – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I a XXX do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para função de confiança na Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS a ocupar a função de confiança de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos, do Departamento de Turismo – referência 15, na Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. A servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 167, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Renata Schultz – Diretora de Departamento de Trânsito e Transporte – referência 18; e
- II – Valdir Justino das Dores – Chefe de Divisão de Sinalização, do Departamento de Trânsito e Transportes – referência 15.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 168, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Carlos Roberto Guimarães Tinoco – Assessor Especial do Gabinete do Secretário – referência 20; e
- II – Marcos Antonio Borges – Assessor Técnico do Gabinete do Secretário – referência 14.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e II do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração fixada à função de confiança ocupada, integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo

de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para funções de confiança na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a exercer as seguintes funções de confiança na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em decorrência da Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2020:

- I – Vera Lucia Santantonio – Chefe de Divisão de Serviços de Necrópoles, do Departamento de Serviços Municipais – referência 15;
- II – Enevaldo Rainha – Chefe de Serviço do Cemitério Recanto do Silêncio, da Divisão de Serviços de Necrópoles, do Departamento de Serviços Municipais – referência 13; e
- III – Rosicler Nascimento Lopes – Assessora de Departamento Regional do Valo Velho – referência 10.

Parágrafo único. Aos servidores constantes nos incisos I e III do **caput** deste artigo, ficam garantidos os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para função de confiança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLEIDE REGINA HEE TERRA DO AMARAL a ocupar a função de confiança Chefe de Divisão de Bibliotecas – referência 15, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A servidora constante no **caput** deste artigo, fica garantido os benefícios do art. 133 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, quanto a sua forma de remuneração acrescida de cem por cento de gratificação calculada sobre a referência correspondente à função de confiança ocupada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 172, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da Portaria nº 802/2019 e suas alterações 925/2019, 1002/2019 e 1051/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 802/2019 e suas alterações 925, 1002 e 1051/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação do servidor efetivo para função de confiança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER WIECEK, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPESA, CRC Nº 1SP-187871/0-3, para exercer a função de **GESTOR**, os Engenheiros Srs. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, CREA Nº 5060420094-SP, PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, CREA Nº 5070155759-SP, TAMANA SILVA DE JESUS, CREA Nº 5069229530-SP, WESLEY ARAUJO CERQUEIRA FREITAS, CREA Nº 5070540967-SP E JESSICA LOPES DE OLIVEIRA, CREA Nº 5070562961, CREA, para exercerem as funções de responsáveis Técnicos dos Convênios a serem firmados a transferência de Recursos Financeiros destinados a Convênios de Infraestrutura

PORTARIAS

DECRETOS

Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 174, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado com a OCS - Cáritas Diocesana de Campo Limpo, referente ao Chamamento Público nº 007/2019-SIDS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo elencadas para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001//2020, FIRMADO COM A OCS “CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO”, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019-SIDS.

LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS - PRESIDENTE
CAROLINA PEREIRA RODRIGUES
JULIANA OLIVEIRA MARTINS
DENISE FERREIRA DA SILVA
TALITA PIRES ALAMINIO GONÇALVES
GIULIANA MARTINS LEMBO CUNHA

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIMONE MAIA MASELI como GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 20 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 175, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora MARIA APARECIDA DUSSO LOPES na Portaria nº 615/2019 e suas alterações, que nomeou a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SENTENCIADOS (PRESTADORES DE SERVIÇOS A COMUNIDADE), PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 176, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor OSIAS CARLOS DOS SANTOS na Portaria nº 849/2018 alterada pela Portaria nº 201/2019, que nomeou a COMISSÃO QUE DEVERÁ ANALISAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO ARQUIVO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, PARA POSTERIOR FRAGMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 171, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da Portaria nº 210/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 210/2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CONVOCA A 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.344, de 16 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, que se realizará no dia 8 de abril de 2020, na sala 3, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP., sob a Coordenação da Comissão nomeada pela Portaria nº 137/2019.

Art. 2º A Assembleia se regerá conforme o Regimento anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 13 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DA 3ª ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2020/2022.

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Ficam convocadas as entidades legalmente constituídas, com sede neste Município, a participarem da 3ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2020/2022.

Art. 2º Cada entidade legalmente constituída deverá indicar dois representantes, inscritos durante o período previsto no art. 5º, para participar do processo da eleição.

Art. 3º Os representantes das entidades legalmente constituídas serão eleitos entre si, até o limite de onze representantes titulares e onze representantes suplentes.

CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 4º A 3ª Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, será promovida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 137/2019, e acontecerá no dia 8 de abril de 2020, das 9 às 12 horas, na sala 3 do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º O credenciamento das entidades e inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 24 de fevereiro de 2020 a 3 de abril de 2020 no Espaço Cultural do Parque Paraíso, situado na Rua Bélgica, 110, neste Município, no horário das 9h às 16h.

Parágrafo único. As fichas de inscrições para credenciamento estarão disponíveis no Espaço Cultural do Parque Paraíso, situado na Rua Bélgica, 110 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP.

Art. 6º No ato do credenciamento, as entidades descritas no art. 1º, deverão apresentar:

a) cópia da Ata da última eleição;
b) cópia do Estatuto Social;
c) cartão do CNPJ;
d) ofício com timbre da entidade indicando os dois conselheiros e assinado pelo Presidente;
e) cópia do RG e CPF dos indicados;
f) comprovante de endereço no Município de Itapecerica da Serra, há pelo menos dois anos; e
g) ficha de inscrição preenchida.

§ 1º Considerar-se-á comprovante de endereço o Contrato Social ou Estatuto de Constituição das Entidades.

§ 2º Após o período de credenciamento será publicado o Edital de deferimento de inscrições, constando o número dos candidatos.

Art. 7º Serão considerados somente os credenciamentos e inscrições realizadas dentro do período descrito no art. 5º.

CAPÍTULO IV
DO PLEITO

Art. 8º O voto será secreto.

Art. 9º Para se habilitarem para votar e serem votados, as entidades da sociedade civil organizada, deverão se credenciar e se inscrever na

DECRETOS

forma do Capítulo III deste Regimento.

- § 1º As pessoas jurídicas privadas, sem fins lucrativos, para votar e serem votadas deverão se inscrever no prazo estabelecido no art. 5º, cumprindo as exigências documentais que lhes cabem, constantes no art. 6º.
- § 2º Os candidatos serão eleitores natos.

- Art. 10. A eleição será realizada em um colégio eleitoral, formado pela Sociedade Civil representada por meio de entidades legalmente constituídas com sede neste Município, na forma da Lei Municipal nº 2.344, de 16 de setembro de 2013.
- Art. 11. A mesa receptora dos votos será constituída por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora.
- Art. 12. As cédulas serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Organizadora que procederá a distribuição à mesa receptora.
- Art. 13. Cada representante votará em três entidades distintas, dentre as inscritas.

- § 1º Serão consideradas eleitas as onze entidades mais votadas
- § 2º A representação no Conselho será exercida pelo membro indicado no ato de inscrição da entidade.

- Art. 14. O eleitor antes de receber a cédula única rubricada deverá identificar-se por meio de documento com foto que lhe permita o acesso à votação.
- Art. 15. A coordenação de apuração será feita pela Comissão Organizadora, imediatamente após encerradas as votações.

- Art. 16. Poderá ser indicado um fiscal, dentre os eleitores aptos a votar para acompanhar o processo eletivo.
- Art. 17. A Comissão Organizadora encarregar-se-á de realizar a abertura e a contagem dos votos da urna, especificando os votos recebidos por cada candidato, votos nulos e votos em branco, bem como o número de abstenções.
- Art. 18. Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem manifestações diversas do objetivo deste Regimento.
- Art. 19. Serão consideradas nulas as cédulas que não corresponderem ao modelo oficial, bem como aquelas que não estiverem devidamente autenticadas pela rubrica da Comissão Organizadora ou em desacordo com as normas deste Regimento.
- Art. 20. Serão declarados eleitos os candidatos mais votados dentro do número definido pela Lei Municipal nº 2.344/13.

- Parágrafo único. Havendo empate, o resultado será decidido em votação aberta em plenária realizada após a apuração dos votos.
- Art. 21. Ao final da apuração será lida a Ata geral lavrada pela Comissão Organizadora, que será encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura e ao Prefeito para nomeação dos eleitos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 22. Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2020/2022.
- Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2.865, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DO SENHOR MARCIO FERRAZ DE LIRA.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
- Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e
- Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

- Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor MARCIO FERRAZ DE LIRA – CPF nº 283.000.948-73, em virtude da necessidade de desocupação imediata da unidade habitacional localizada no Empreendimento M'Boi Mirim, haja vista a situação de risco em que se encontra o beneficiário de origem desta unidade, conforme comprovação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Auto de Interdição nº 65/2018.
- Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.
- Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

- Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.
- Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF; RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores; Certidão de Casamento, quando houver; cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório; no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.
- Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.
- Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.
- Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.
- Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 13 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

REGISTRO DE PREÇOS

–“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - EDITAL Nº

021/2019

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de **Material de Escritório e Papelaria.**

LOTE 01

- Item 01 – **Bobina em papel para autenticadora**, 76 mm x 30 m – 1ª via, quantidade anual estimada de 240 bobinas, com valor unitário de R\$ 2,53/bob;
- Item 02 – **Bobina em papel para calculadora**, 57 mm x 30 m – 1ª Via, quantidade anual estimada de 920 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,82/bob;
- Item 03 – **Bobina em papel térmico para impressora fiscal**, 79 mm de largura, quantidade anual estimada de 430 bobinas, com valor unitário de R\$ 5,74/bob;
- Item 04 - **Caixa de arquivo 18 cm**, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 18 cm altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 350 unidades, com valor unitário de R\$ 96,16/un;
- Item 05 – **Estilete estreito para papel**, com suporte plástico – lâmina 9 mm, quantidade anual estimada de 253 unidades, com valor unitário de R\$ 1,24/un;
- Item 06 – **Estilete largo para papel**, com suporte plástico – lâmina 18 mm, quantidade anual estimada de 79 unidades, com valor unitário de R\$ 2,32/un;
- Item 07 – **Extrator de grampo espátula em aço inox**, quantidade total estimada de 168 unidades, com valor unitário de R\$ 5,00/un;
- Item 08 – **Pincel marcador azul**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade anual estimada de 148 unidades, com valor unitário de R\$ 3,85/un;
- Item 09 - **Pincel marcador preto**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade anual estimada de 148 unidades, com valor unitário de R\$ 3,85/un;
- Item 10 - **Pincel marcador verde**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade anual estimada de 148 unidades, com valor unitário de R\$ 3,85/un;
- Item 11 - **Pincel marcador vermelho**, ponta chanfrada, recarregável, quantidade anual estimada de 124, com valor unitário de R\$ 3,85/un;
- Item 12 - **Pincel para quadro branco azul**, não recarregável, quantidade anual estimada de 124 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;
- Item 13 - **Pincel para quadro branco preto**, não recarregável, quantidade anual estimada de 148 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;
- Item 14 - **Pincel para quadro branco vermelho**, não recarregável, quantidade anual estiadas de 124 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;
- Item 15 – **Prancheta**, em duratex, com pegador metálico, quantidade anual estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 4,72/un;
- Item 16 - **Papel contact transparente**, 25 metros, quantidade anual estimada de 112 rolos, com valor unitário de R\$ 64,43/rol;
- Item 17 – **Apontador para lápis em plástico**, com depósito,

REGISTRO DE PREÇOS

lamina de aço temperado, com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medindo aproximadamente 6 x 2,5 cm, com marca estampada no produto e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 430 unidades, com valor unitário de R\$ 4,12/un;

Item 18 – **Borracha branca escolar 20**, macia, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência, produto Certificado pelo INMETRO, quantidade anual estimada de 510 unidades, com valor unitário de R\$ 1,00/un;

Item 19 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, azul** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 9.130 unidades, com valor unitário de R\$ 0,77/un;

Item 20 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, preta** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 4.620 unidades, com valor unitário de R\$ 0,77/un;

Item 21 – **Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, vermelha** – Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm, de latão, com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparentes, sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta. Tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 1.620 unidades, com valor unitário de R\$ 0,77/un;

Item 22 – **Lápis preto nº 2**, formato redondo, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto, produto não perecível e atóxico, conforme norma EN 71, produto certificado pelo FSC e INMETRO, quantidade anual estimada de 1084 unidades, com valor unitário de R\$ 1,00/un;

Item 23 – **Régua de plástico cristal 30 cm**. Fabricada em poliestireno, cristal com escalas embaladas individualmente, espessura de 3 mm, com marca do fabricante estampada em alto relevo em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO, quantidade anual estimada de 590 unidades, com valor unitário de R\$ 2,04/un; e

Item 24 – **Tesoura multiuso 8 ½”**, 21 cm, em aço inox, com cabo de plástico, quantidade anual estimada de 289 unidades, com valor unitário de R\$ 5,02/un.

LOTE 02

Item 25 – **Almofada para carimbo nº 3, vermelha**, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 5,38/un;

Item 26 – **Bloco de recado autoadesivo 38 x 51 mm, amarelo**, pacote com 4 unidades, quantidade anual estimada de 670 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,25/pct;

Item 27 – **Bloco de recado autoadesivo 76 x 102 mm, amarelo**, quantidade anual estimada de 650 blocos, com valor unitário de R\$ 4,40/bloco;

Item 28 – **Bloco de recado autoadesivo 76 x 76 mm, amarelo**, quantidade anual estimada de 384 blocos, com valor unitário de R\$ 3,87/bloco;

Item 29 – **Caixa de arquivo polionda azul** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 2.900, com valor unitário de R\$ 5,40/un;

Item 30 - **Caixa de arquivo polionda verde** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 5,40/un;

Item 31 - **Caixa de arquivo polionda preta** – desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 5,40/un;

Item 32 – **Caneta marca texto amarela**, quantidade anual estimada de 1.416 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;

Item 33 - **Caneta marca texto azul**, quantidade anual estimada de 132 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;

Item 34 – **Caneta marca texto laranja**, quantidade anual estimada de 264 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;

Item 35 - **Caneta marca texto rosa**, quantidade anual estimada de 192 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;

Item 36 – **Caneta marca texto verde**, quantidade anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 1,73/un;

Item 37 - **Caneta para CD permanente preta**, quantidade anual estimada de 134 unidades, com valor unitário de R\$ 2,38/un;

Item 38 - **Caneta para retroprojektor azul**, quantidade anual estimada de 22 unidades, com valor unitário de R\$ 2,38/un;

Item 39 - **Caneta para retroprojektor preta**, quantidade anual estimada de 46 unidades, com valor unitário de R\$ 2,38/un;

Item 41 – **Clips para papel N-2/0, 325 gramas**, galvanizado, quantidade anual estimada de 310 caixas, com valor unitário de R\$ 13,93/cx;

Item 42 – **Clips para papel N-8/0, 325 gramas**, galvanizado, quantidade anual estimada de 360 caixas, com valor unitário de R\$ 13,93/cx;

Item 43 – **Cola branca escolar 37 gramas**, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e INMETRO, quantidade anual estimada de 406 bis, com valor unitário de R\$ 3,55/bis;

Item 44 – **Cola bastão 40 gramas**, a base de éter de poliglicosideo, quantidade anual estimada de 906 unidades, com valor

unitário de R\$ 14,40/un;

Item 45 - **Colchete latonado nº 5**, quantidade anual estimada 150 caixas, com valor unitário de R\$ 4,10/cx;

Item 46 - **Colchete latonado nº 8**, quantidade anual estimada de 150 caixas, com valor unitário de R\$ 6,36/cx;

Item 47 - **Colchete latonado nº 12**, quantidade anual estimada de 30 caixas, com valor unitário de R\$ 9,21/cx;

Item 48 - **Colchete latonado nº 15**, quantidade anual estimada de 50 caixas, com valor unitário de R\$ 14,13/cx;

Item 49 – **Corretivo fita 4 mm x 10 m**, quantidade anual estimada de 712 unidades, com valor unitário de R\$ 8,37/un;

Item 50 – **Corretivo líquido, base água 18 ml**, com pincel e secagem rápida, quantidade anual estimada de 282, com valor unitário de R\$ 2,14/un; e

Item 51 – **Elástico, 100 gramas**, quantidade anual estimada de 210 caixas, com valor unitário de R\$ 4,07/cx.

LOTE 03

Item 52 - **Fita adesiva crepe creme**, 19 mm x 50 m, quantidade anual estimada de 230 rolos, com valor unitário de R\$ 4,20/rol;

Item 53 - **Fita adesiva crepe creme**, 50 mm x 50 m, quantidade anual estimada de 2.130 rolos, com valor unitário de R\$ 11,08/rol;

Item 54 - **Fita adesiva dupla face**, 19 mm x 30 m, quantidade anual estimada de 1.170 rolos, com valor unitário de R\$ 7,75/rol;

Item 55 - **Fita adesiva transparente**, 12 mm x 50 m, quantidade anual estimada de 1.230 rolos, com valor unitário de R\$ 1,22/rol;

Item 56 - **Fita adesiva transparente**, 48 mm x 45 m, quantidade anual estimada de 1.410 rolos, com valor unitário de R\$ 3,02/rol;

Item 57 - **Fita para impressora EPSON, FX-2180**, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 30,92/un;

Item 58 – **Fita para impressora EPSON, FX-2190**, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 25,78/un;

Item 59 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura, capacidade para 25 folhas, quantidade anual estimada de 360 unidades, com valor unitário de R\$ 30,08/un;

Item 60 – **Grampeador grande de mesa 26/6**, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 339 unidades, com valor unitário de R\$ 55,05/un;

Item 61 – **Grampo galvanizado 26/6**, caixa com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 452 caixas, com valor unitário de R\$ 5,54/cx;

Item 62 - **Grampo trilho em metal**, 50 unidades, quantidade anual estimada de 170 caixas, com valor unitário de R\$ 10,62/cx;

Item 63 - **Grampo trilho em plástico**, 50 unidades, quantidade anual estimada de 400 pacotes, com valor unitário de R\$ 12,95/pct;

Item 64 – **Livro ata capa preta**, 100 folhas, quantidade anual estimada de 422 unidades, com valor unitário de R\$ 11,61/un;

Item 65 – **Livro ata capa preta**, 50 folhas, quantidade anual estimada de 322 unidades, com valor unitário de R\$ 8,10/un;

Item 66 – **Molhador para dedo**, 12 gramas, base glicerina, quantidade anual estimada de 135 unidades, com valor unitário de R\$ 1,81/un;

Item 67 – **Papel carbono para lápis**, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 caixas, com valor unitário de R\$ 28,13/cx;

Item 68 - **Pasta AZ memorando**, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 16,46/un;

Item 69 - **Pasta AZ ofício**, dorso estreito, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 260 unidades, com valor unitário de R\$ 16,46/un;

Item 70 - **Pasta AZ ofício**, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 910 unidades, com valor unitário de R\$ 16,46/un;

Item 71 – **Pasta catálogo preta**, 10 plásticos, quantidade anual estimada de 255 unidades, com valor unitário de R\$ 5,58/un;

Item 72 - **Pasta catálogo preta**, 100 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 455 unidades, com valor unitário de R\$ 43,93/un;

Item 73 - **Pasta catálogo preta**, 50 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 460 unidades, com valor unitário de R\$ 21,66/un;

Item 74 - **Pasta com aba e elástico**, amarela, tamanho ofício, com ilhós de metal, quantidade anual estimada de 570 unidades, com valor unitário de R\$ 2,23/un;

Item 75 – **Pasta em PVC Cristal**, frente 225 x 343 mm, contra capa em papelão 0,20 mm, revestida na cor preta e aba interna para utilização de colchetes, quantidade anual estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 7,90/un;

Item 76 – **Pasta L plástica transparente**, ofício, quantidade anual estimada de 2.050 unidades, com valor unitário de R\$ 0,71/un;

Item 77 - **Pasta suspensa Kraft**, com ferragem, com suporte lateral em metal, revestido em plástico, com etiqueta, quantidade anual estimada de 1.200 unidades, com valor unitário de R\$ 2,71/un;

Item 78 – **Percevejo latonado**, 100 unidades, quantidade anual estimada de 98 caixas, com valor unitário de R\$ 3,11/cx;

Item 79 – **Perfurador grande para papel**, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 152 unidades, com valor unitário de R\$ 38,98/un;

Item 80 – **Plástico grosso**, com 4 furos, quantidade anual estimada de 91.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,19/un;

Item 81 – **Tinta para carimbo automático preta**, 30 ml, tinta à base de água, atóxico, quantidade anual estimada de 17 frascos, com valor unitário de R\$ 4,52/frs;

Item 82 – **Tinta para carimbo azul**, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 25 frascos, com valor unitário de R\$ 2,78/frs;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 83 – **Tinta para carimbo preta**, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 41 frascos, com valor unitário de R\$ 2,78/frs;
Item 84 – **Tinta para carimbo vermelha**, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 25 frascos, com valor unitário de R\$ 2,78/frs; e
Item 85 – **Visor para pasta suspensa em plástico**, 50 unidades, com etiqueta, quantidade anual estimada de 1.105 pacotes, com valor unitário de R\$ 6,32/pct.

LOTE 04

Item 86 - **PAPEL SULFITE 210 X 297 MM BRANCO 500 FOLHAS** - A-4 branco alcalino 75 gramas com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, quantidade anual estimada 9.226 resmas, com valor unitário de R\$ 17,98/RM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - EDITAL Nº 024/2019

OBJETO: Registro de Preços para **Locação de Equipamento de Som, Palco, Iluminação e Outros Correlatos.**

LOTE 01

Item 01 – **Locação de Palco de 4x4**, com box Q20, quantidade total anual estimada de 15 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 698/un; e

Item 02 – **Locação de Palco de 6x4**, com box Q20, quantidade total anual estimada de 15 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.798,00/un.

LOTE 02

Item 03 – **Palco 8x6, com box, Q30**, quantidade total anual estimada de 15 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2.796,78/un;
Item 04 – **Palco de 10x8, com box Q30**, quantidade total anual estimada de 15 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2.896,67/un; e
Item 05 – **Palco de 12x10, com box Q30**, quantidade total anual estimada de 15 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2.996,55/un.

LOTE 03

Item 06 - **Palco 14x12, com box Q50**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 6.790,00/un;
Item 07 - **Palco de 16x14, com box Q50**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 6.990,00/un;
Item 08 - **Palco de 18x16, com box Q50**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 7.990,00/un.
Item 09 – **Palco orbital**, quantidade total anual estimada de 2 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 8.190,00/un.

LOTE 04

Item 10 - **Caminhão Palco de 08 x 4**, quantidade total anual estimada de 10 unidades, com diária de 14 horas, com valor unitário de R\$ 2.695,17/un; e
Item 11 - **Caminhão Palco de 11 x 6**, quantidade total anual estimada de 10 unidades, com diária de 14 horas, com valor unitário de 2.894,83/un.

LOTE 05

Item 12 – **Iluminação 12 lâmpadas**, par 64, 02 elipsoidal, 01 console digital, 01 rack de dimer 6 canais, 01 máquina de fumaça, quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.390,00/cj.

LOTE 06

Item 13 - **12 Par led de 5 w**, 04 Moves head; 01 Console digital; 01 Máquina de fumaça; 02 Mini brutt; 01 Strobo atomic, quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.595,00/cj.

LOTE 07

Item 14 - **12 Par led de 5w**, 08 Moving (de acordo com o evento); 08 Ribaltas de led 5w; 02 Strobo atomic; 10 Elipsoidal; 01 Mesa digital; 01 Máquina de fumaça, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com valor unitário de R\$ 2.390,00/cj.

LOTE 08

Item 15 - **24 Par led de 10w**; 12 Moving (de acordo com o evento); 12 Ribaltas de 10w; 12 Elipsoidal; 04 Strobo atomic; 01 Mesa digital; 02 Máquinas de fumaça, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 695,00/cj.

LOTE 09

Item 16 - **32 Par led de 15w**; 24 Moving (de acordo com o evento); 16 Ribaltas de 10w; 06 Strobo atomic; 06 Mini brutt; 12 Elipsoidal; 01 Mesa digital; 02 Máquinas de fumaça, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 4.795,00/cj.

LOTE 10

Item 17 - **Raio Laser de 3W**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.500,00/un;
Item 18 - **Raio Laser de 5W**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.600,00/un;
Item 19 - **Raio Laser de 10W**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.700,00/un; e
Item 20 - **Raio Laser de 15W**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.800,00/un.

LOTE 11

Item 21 - **01 Projetor de 3.000 ansilumes**; 01 Computador; 01 Tela de projeção de 120 ou 150 polegadas (de acordo com o evento), com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 495,00/cj.

LOTE 12

Item 22 - **01 Projetor de 8.000 ansilumes**; 01 Computador; 01 Divisor de imagem; 01 Tela de 120 ou 150 ou 200 polegadas (de acordo com o evento), com quantidade total anual estimada de 10 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 775,00/cj.

LOTE 13

Item 23 - **01 Projetor de 12.000 ansilumes**; 01 Computador; 01 Divisor de imagem; 01 Tela de 100 ou 120 ou 150 ou 200 polegadas (de acordo com o evento), com quantidade total anual estimada de 5 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.290,00/cj.

LOTE 14

Item 24 - **02 Caixas de som amplificadas**; 01 Mesa digital de 12 canais; 02 Microfones; 01 Tocador de mp3, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 985/cj.

LOTE 15

Item 25 – **04 Caixas de som amplificadas**, 01 mesa de som digital de 12 canais, 04 microfones, 01 tocador de mp3, quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.390,00/cj.

LOTE 16

Item 26 - **06 Caixas amplificadas**, 01 Mesa digital de 12 canais; 04 Microfones; 01 Tocador de mp3, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.700,00/cj.

LOTE 17

Item 27 - **06 Caixas line array**; 02 Caixas de sub; 01 Mesa de digital de 12 canais; 04 Microfones sem fio; 01 Tocador de mp3; 01 Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para contra baixo; 06 Retornos, quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2.792,50/cj.

LOTE 18

Item 28 – **12 Caixas line array**, 08 caixas de sub, 01 mesa digital de 32 canais, 04 microfones sem fio, 01 tocador de mp3, 01 bateria, 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para guitarra, 08 retornos, quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com valor unitário de R\$ 3.490,00/cj.

LOTE 19

Item 29 - **12 Caixas line array**; 08 Sub; 02 Mesas digitais de 32 canais; 04 Microfones sem fio; 01 Tocador de mp3; 01 Bateria; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para contra baixo; 08 retornos, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com valor unitário de R\$ 4.495,00/cj.

LOTE 20

Item 30 - **16 Caixas line array**; 12 Caixas de sub; 02 Mesas digitais de 48 canais; 04 Microfones sem fio; 01 Tocador de mp3; 01 Bateria; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador para contra baixo; 04 retornos, com quantidade total anual estimada de 20 conjuntos, com valor unitário de R\$ 6.492,50/cj.

LOTE 21

Item 31 – **24 Caixas line array**; 24 Caixas de sub; 02 Mesas digitais de 48 canais; 04 Microfones sem fio; 01 Tocador de mp3; 01 Bateria; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador para contra baixo; 04 retornos, com quantidade total anual estimada de 10 conjuntos, com valor unitário de R\$ 11.950,00/cj.

LOTE 22

REGISTRO DE PREÇOS

Item 32 – **06 Torres de PA delay**, processadas com 4x4 line array 12 x 01, com quantidade total anual estimada de 5 conjuntos, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 12.000,00/un.

LOTE 23

Item 33 - **1 Amplificador de guitarra importado**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 250,00/un;

Item 34 - **1 Amplificador para contra baixo importado**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 250,00/un;

Item 35 - **1 Amplificador para teclado importado**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 250,00/un;

Item 36 - **1 Bateria importada** ,quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 280,00/un;

Item 37 - **1 Ear**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 230,00/un; e

Item 38 - **1 Microfone sem fio**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 150/un.

LOTE 24

Itens:

Item 39 - **Gerador de 10 KVA**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 599,20/un;

Item 40 - **Gerador de 105 KVA**, quantidade total anual estimada de 30 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 998,67/un;

Item 41 - **Gerador de 150 KVA**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 1.498,00/un;

Item 42 - **Gerador de 200 KVA**, quantidade total anual estimada de 10 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 1.697,74/un;

Item 43 - **Gerador de 250 KVA**, quantidade total anual estimada de 10 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 1.997,34/un;

Item 44 - **Gerador de 300 KVA**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 2.496,68/un;

Item 45 - **Gerador de 400 KVA**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 2.796,28/un; e

Item 46 - **Gerador de 500 KVA**, quantidade total anual estimada de 5 unidades, com diária de 12 horas, com valor unitário de R\$ 2.996,00/un.

LOTE 25

Item 47 – **Galpão de 8 x 6 x 5**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2.498,00/un;

Item 48 - **Galpão de 10 x 6 x 5**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 3.198,00/un;

Item 49 - **Galpão de 12 x 8 x 5**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 3.998,00/un;

Item 50 – **Galpão de 16 x 8 x 5**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 4.998,00/un;

Item 51 - **Galpão de 20 x 8 x 5**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 5.098,00/un;

Item 52 - **Galpão de 30 x 12 x 6**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 11.998,00/un;

Item 53 – **Galpão de 40 x 12x 6**, de box Q30, quantidade total anual estimada de 10 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 12.498,00/un; e

Item 54 - **Galpão de 50x 12 x 8**, de box Q30, quantidade total anual de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 12.798,00/un.

LOTE 26

Item 55 – **Tenda 3 x 3 Chapéu de Bruxa com fechamento**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 232,00/un;

Item 56 - **Tenda 4 x 4 Chapéu de Bruxa com fechamento**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 267,00/un;

Item 57 - **Tenda 6 x 6 Chapéu de Bruxa com fechamento**, quantidade total anual estimada de 30 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 727,00/un;

Item 58 - **Tenda 10 x 10 Chapéu de Bruxa com fechamento**, quantidade total anual estimada de 30 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 1.047,00/un.

LOTE 27

Item 59 – **Treliças Box Q20**, alumínio por metro, quantidade total anual estimada de 200 m, com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 7,90/m;

Item 60 – **Treliças Box Q30**, alumínio por metro, quantidade total anual estimada de 200 m, com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 22,75/m; e

Item 61 – **Treliças Box Q50**, alumínio por metro, quantidade total anual estimada de 100 m, com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 24,10/m.

LOTE 28

Item 62 - **Cadeira de plástico** ,quantidade total anual estimada de 3.000 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 63 - **Cadeira de ferro** ,quantidade total anual estimada de 1.500 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 2,50/un;

Item 64 - **Mesa de plástico** ,quantidade total anual estimada de 750 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 8,00/un; e

Item 65 - **Mesa de madeira** ,quantidade total anual estimada de 350 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 12,00/un.

LOTE 29

Item 66 - **Grade para fechamento**, quantidade total anual estimada de 2.000 mtl, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 6,95/mtl;

Item 67 - **Barricada para fechamento**, quantidade anual estimada de 300 mtl, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 4,73/mtl;

Item 68 - **Portão de emergência**, quantidade total anual estimada de 20 mtl, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 248,49/mtl;

Item 69 - **Catraca analógica**, quantidade total anual estimada de 30 mtl, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 198,79/mtl; e

Item 70 - **Tapumes de ferro**, quantidade total anual estimada de 1.000 mtl, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 10,94/mtl.

LOTE 30

Item 71 – **Banheiro químico**, quantidade total anual estimada de 200 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 180,00/un; e

Item 72 – **Banheiro químico PNE**, quantidade total anual estimada de 20 unidades, com diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 190,00/un.

LOTE 31

Item 73 – **Praticável 1 x 1**, alumínio/galvanizado, quantidade total anual estimada de 100 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 49,00/un; e

Item 74 - **Praticável 2 x 1**, alumínio/galvanizado, quantidade total anual estimada de 100 unidades, diária de 24 horas, com valor unitário de R\$ 59,00/un.

LOTE 32

Item 75 - **Painel de led 10 mm**, quantidade total anual estimada de 10 m², com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 110,00/m²;

Item 76 - **Painel de led 08 mm**, quantidade total anual estimada de 10 m², com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 150,00/m²; e

Item 77 - **Painel de led 06 mm**, quantidade total anual estimada de 10 m², com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 300,00/m²;

Item 78 - **Painel de led 04 mm**, quantidade total anual estimada de 10 m², com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 320,00/m²; e

Item 79 - **Painel de led 02 mm**, quantidade total anual estimada de 10 m², com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 340,00/m².

LOTE 33

Item 80 – **Carro de som com 1 caixa**, quantidade total anual estimada de 500 horas, com diária de 6 horas, com valor unitário de R\$ 22,50/un;

Item 81 – **Carro de som com 2 caixas**, quantidade total anual estimada de 500 horas, com diária de 6 horas, com valor unitário de R\$ 32,50/un; e

Item 82 – **Carro de som com 4 caixas**, quantidade total anual estimada de 500 horas, com diária de 6 horas, com valor unitário de R\$ 64,50/un.

LOTE 34

Item 83 - **Passa cabo de 1 m cada (mínimo 15 m)**, quantidade total anual estimada de 500 m, com diária de 24 horas, no valor unitário de R\$ 30,00/m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - EDITAL Nº 034/2019

● **OBJETO:** Registro de Preços para **execução de demolição e destinação dos resíduos da construção civil no município de Itapecerica da Serra**.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS							
OBRA:		REGISTRO DE PREÇOS PARA DEMOLIÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOCAL:		DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA- SP					TABELA SIURB JUL 18 COM DESONERAÇÃO data base março 2019
ITE M	CÓDI GO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI D.	QUAN T.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO COM BDEI DE 26,56%	PREÇO TOTAL COM BDI DE 26,56%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1016 01	SINALIZAÇÃO – TAPUME MÓVEL	M2	1.000,00	R\$ 19,71	R\$ 24,94	R\$ 24.940,00
1.2	1012 1	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30 CM	UN	50,00	R\$ 184,03	R\$ 232,91	R\$ 11.645,50
1.3	1011 22	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60 CM	UN	50,00	R\$ 230,04	R\$ 291,14	R\$ 14.557,00
1.4	10123	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 60 E < 90 CM	UN	50,00	R\$ 276,07	R\$ 349,39	R\$ 17.469,50

REGISTRO DE PREÇOS

1.5	10124	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 90 CM	UN	50,00	R\$ 322,08	R\$ 407,62	R\$ 20.381,00
1.6	10540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	1.000,00	R\$ 10,53	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
1.7	32900	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	2.112,00	R\$ 83,15	R\$ 105,23	R\$ 222.245,76
1.8	34100	AJUDANTE GERAL	H	6.336,00	R\$ 10,09	R\$ 12,77	R\$ 80.910,72
1.9	2035	ENCANADOR (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 10,78	R\$ 13,64	R\$ 14.403,84
1.10	2036	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 8,41	R\$ 10,64	R\$ 11.235,84
1.11	2041	ELETRICISTA (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 12,35	R\$ 15,63	R\$ 16.505,28
1.12	2044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 9,30	R\$ 11,77	R\$ 12.429,12
1.13	2229	VIGIA DE CANTEIRO DE OBRA - DIURNO (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 9,52	R\$ 12,05	R\$ 12.724,80
1.14	2232	VIGILANTE DE PRÉDIO - NOTURNO (SGSP)	H	1.056,00	R\$ 13,05	R\$ 16,52	R\$ 17.445,12
2		DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
2.1	35001	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	1.000,00	R\$ 66,16	R\$ 83,73	R\$ 83.730,00
2.2	35002	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	840,00	R\$ 132,34	R\$ 167,49	R\$ 140.691,60
2.3	35003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00	R\$ 94,72	R\$ 119,88	R\$ 59.940,00
2.4	35004	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	420,00	R\$ 172,22	R\$ 217,96	R\$ 91.543,20
2.5	35005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL IGUAL OU INFERIOR A 16 CM	M2	6.000,00	R\$ 15,06	R\$ 19,06	R\$ 114.360,00
2.6	35006	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL SUPERIOR A 16 CM, ATÉ 30 CM	M2	4.000,00	R\$ 21,52	R\$ 27,24	R\$ 108.960,00
2.7	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2.612,50	R\$ 25,83	R\$ 32,69	R\$ 85.402,63
2.8	65020	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	5.000,00	R\$ 5,15	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00
2.9	66005	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	5.000,00	R\$ 9,58	R\$ 12,12	R\$ 60.600,00
2.10	66006	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	5.000,00	R\$ 7,66	R\$ 9,69	R\$ 48.450,00
2.11	76001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1.000,00	R\$ 5,27	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
2.12	76002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1.000,00	R\$ 22,94	R\$ 29,03	R\$ 29.030,00
2.13	95002	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	250,00	R\$ 108,45	R\$ 137,25	R\$ 34.312,50
2.14	95003	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	250,00	R\$ 86,75	R\$ 109,79	R\$ 27.447,50
2.15	88000	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	7.868,25	R\$ 3,91	R\$ 4,95	R\$ 38.947,84
2.16	88600	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3 XK M	236.047,50	R\$ 0,64	R\$ 0,81	R\$ 191.198,48
2.17	88700	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	3.934,13	R\$ 8,83	R\$ 11,18	R\$ 43.983,52
2.18	COTAÇÃO	RECEBIMENTO DE ENTULHO EM ATERRO SANITÁRIO	TON	5.901,19	R\$ 41,23	R\$ 52,18	R\$ 307.923,96
2.19	94045	RETROESCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3	H	1.056,00	R\$ 53,44	R\$ 67,63	R\$ 71.417,28
2.20	94017	CAMINHÃO TRATOR COM SEMI REBOQUE PLANO CARREGA TUDO	H	300,00	R\$ 126,85	R\$ 160,54	R\$ 48.162,00
2.21	94215	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	H	1.056,00	R\$ 60,11	R\$ 76,08	R\$ 80.340,48
2.22	94233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	H	1.000,00	R\$ 83,46	R\$ 105,63	R\$ 105.630,00
2.23	94219	CARRO POPULAR	H	2.112,00	R\$ 21,87	R\$ 27,68	R\$ 58.460,16
2.24	94309	CAÇAMBA BRITADORA DE 0,60M³ DE CICLO	H	300,00	R\$ 23,68	R\$ 29,97	R\$ 8.991,00
3		LIMPEZA DA OBRA					
3.1		LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	10.000,00	R\$ 5,15	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - EDITAL Nº 040/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.

LOTE 01

- Item 1 - **Bola futebol oficial confeccionada em microfibra**, tipo Brasil 70, categoria infantil, nº 4, costurada a mão, 32 gomos com câmara de airbility/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 360 à 390 gramas, e circunferência 64 à 66 cm. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Marca aprovada pela FIFA, quantidade total anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 128,20/un;
- Item 2 - **Bola futebol oficial**, confeccionada em microfibra, tipo Brasil 70, categoria adulto, costurada a mão 32 gomos, com câmara de airbility/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 410 à 450 gramas e circunferência 68 à 70 cm. Modelo para competição. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Marca Aprovada pela FIFA, quantidade anual estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 144,17/un;
- Item 3 - **Bola de futebol oficial para competição**, categoria adulto, confeccionada em microfibra, 32 gomos, costurada à mão, com câmara de butil, miolo removível, com 68 à 70 cm de circunferência, peso 410 à 440 gramas. Bola oficial do campeonato Brasileiro serie B, C e D. Aprovada e oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol ano vigente, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 228,98/un;
- Item 4 - **Bola de iniciação nº 8 matrizada**, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbility/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 110 à 120 gramas, circunferência 40 à 42 cm, contendo em seu corpo marca impressa.

- Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 24,84/un;
- Item 5 - **Bola de iniciação nº 10 matrizada**, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbility/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 180 à 200 gramas, circunferência 48 à 50 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 26,84/un;
- Item 6 - **Bola de iniciação nº 12 matrizada**, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbility/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 250 à 270 gramas, circunferência 57 à 59 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 28,83/un;
- Item 7 - **Bola de iniciação nº 14 matrizada**, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbility/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 350 à 370 gramas, circunferência 65 à 67 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 31,83/un;
- Item 8 - **Bola de voleibol**, categoria adulto para competição oficial de jogo, confeccionada em micro-fibercover, matrizada, painel 08, superfície em relevo e covinhas, com câmara de butil, com miolo removível, com 65 à 67 cm de circunferência, pesando 260 à 280 gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, a mesma deverá vir com logo monocromático da da FIVB, quantidade total anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 349,09/un;
- Item 9 - **Bolas de voleibol**, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibra, 16 gomos, matrizada, com câmara de airbility/butil, com miolo removível e lubrificado, com 65 à 67 cm de circunferência, pesando 260 à 280 gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol ano vigente, a mesma deverá vir com logo monocromático da FIVB, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 229,37/un;
- Item 10 - **Bola oficial de Basquete pro 5.8**, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibra, tamanho 72-74 cm, peso 450g-500g, câmara airbility/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 209,42/un;
- Item 11 - **Bola oficial de Basquete pro 6.7**, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra, tamanho 72 à 74 cm, peso 510 à 565 gramas, câmara airbility/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 216,40/un;
- Item 12 - **Bola oficial de Basquete pro 7.6**, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra, tamanho 75 à 78 cm, peso 600 à 650 gramas, câmara airbility/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 223,39/un;
- Item 13 - **Bola Oficial de Handebol**, tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 49 à 51 cm. Peso 230 à 270 gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 154,54/un;
- Item 14 - **Bola Oficial de Handebol**, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 54 à 56 cm. Peso 325 à 400 gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 164,52/un;
- Item 15 - **Bola Oficial de Handebol**, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 58 à 60 cm. Peso 425 à 475 gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 169,51/un;
- Item 16 – **Bola para futebol de campo oficial**, termotec com 11 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%, com camada de Neogel, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 68 a 70 cm de circunferência e pesando de 420 a 445 gramas, contendo em seu corpo marca impressa, câmera airbility/butil, oficializada pelo Campeonato Paulista ano vigente, aprovada pela FIFA, a mesma deverá vir com selo monocromático da FIFA, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 329,15/un;
- Item 17 - **Bola para futebol de salão adulto oficial 500**, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61 à 64 cm de circunferência e pesando 410 à 440 gramas, câmara airbility/butil, com selo da CBFs. Marca aprovada pela FIFA, quantidade total anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 145,57/un;
- Item 18 - **Bola para futebol de salão adulto oficial 1000**,

REGISTRO DE PREÇOS

sistema termotec, com 11 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61 à 64 cm de circunferência e pesando 410 à 440 gramas, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 228,97/un;

Item 19 - **Bola para futebol de salão infantil 200**, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 59 cm de circunferência e pesando 350 à 380 gramas, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade total anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 119,62/un;

Item 20 - **Bola para futebol de salão**, iniciação 50 sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 53 cm de circunferência e pesando 250 à 280 gramas, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 108,65/un;

Item 21 - **Bola para futebol de salão mirim 100**, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 55 cm de circunferência e pesando 300 à 350 gramas, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade total anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 108,65/un.

LOTE 02

Item 22 - **Rede para handebol com cortina**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 341,86/par;

Item 23 - **Rede para handebol com cortina**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 485,51/par;

Item 24 - **Rede de voleibol oficial**. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, em fio 02 mm preto torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10 m; malha 10 x 10 altura 1,00 m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5 cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 05 cm de largura e cabo (corda de 6 mm de diâmetro) com 15 metros. Par de antena de voleibol oficial rosqueável, oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 980,88/un;

Item 25 - **Rede para futebol de campo modelo México**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20 m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 980,89/par;

Item 26 - **Rede para futebol de campo modelo México mix**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20 m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 20 pares, com valor unitário de R\$ 1.089,87/par;

Item 27 - **Rede para futsal**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 03 pares, com valor unitário de R\$ 198,20/par;

Item 28 - **Rede para futsal**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 à 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 287,37/par.

LOTE 03

Item 29 – **Poste de Volei Telescópico (oficial)**: regulador em perfil tubular redondo de 3", com parede de 4,25 mm de espessura luva externa em perfil tubular redondo de 3 1/2", com parede de 5 mm, roldanas em aço com rolamentos internos galvanizada de 2 1/2", cremalheira esticadora em aço batido com alavanca removível totalmente soldado com solda eletrônica "mig", com tratamento anti ferrugem por meio de galvanização eletrolítica interna e externa e pintado na cor vermelha, com tinta "pu" bicomponente com alta resistência as interpéries com 80 micras de espessura. Aprovado pela Federação Paulista de Voleibol, quantidade total anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 2.686,85/par;

Item 30 - **Trave de futebol de campo oficial**: medindo 7,32 x 2,44 m, com requadro sem buchas, construída em sua estrutura principal em perfil tubular redondo de 101,60 mm com 5 mm de espessura galvanizado a fogo, e em seu requadro perfis tubulares de 50,80 mm com parede de 3,00 mm galvanizada a fogo, com presilhas para fixação da rede dispostas de 10 cm em 10 cm, tubo de ligação na parte posterior de 76,20 mm com parede de 5 mm galvanizado a fogo, com pintura eletrostática na cor branca, quantidade total anual estimada de 06 pares,

com valor unitário de R\$ 5.003,18/par;

Item 31 - **Trave de futebol de salão oficial**: medindo 3,00 x 2,00 m, com requadro sem buchas, construída em sua estrutura principal em perfil tubular redondo de 76,20 mm com 5 mm de espessura galvanizado a fogo, e em seu requadro perfis tubulares de 31,75 mm com parede de 3,00 mm galvanizada a fogo, com presilhas para fixação da rede dispostas de 10 cm em 10 cm, tubo de ligação na parte posterior de 50,80 mm com parede de 5 mm galvanizado a fogo, com pintura eletrostática na cor branca, quantidade total anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 2.538,61/par.

LOTE 04

Item 32 - **Bastão de madeira médio para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica**, com acabamento em PVC, medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento, encapado e revestido com material termo retrátil e possuindo ponteiras arredondadas, quantidade total anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 5,73/un;

Item 33 – **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø45 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 58,10/un;

Item 34 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø55 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor vermelha. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 64,01/un;

Item 35 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø85 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor azul. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 118,41/un;

Item 36 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø95 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor roxa. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 165,04/un;

Item 37 - **Corda de pular em sisal na cor bege**, medindo 2,10 metros de comprimento x 6 mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômico e com perfurações no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11 cm de comprimento x 2 cm de diâmetro, lixado e com acabamento em cera de abelha. O produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 01 unidade com as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante, quantidade anual estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 4,08/un;

Item 38 - **Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões**, prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 24,19/un;

Item 39 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 1 kg, quantidade anual estimado de 60 pares, com valor unitário de R\$ 17,10/par;

Item 40 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 2 kg, quantidade anual estimada de 30 pares, com valor unitário de R\$ 34,19/par;

Item 41 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 3 kg, quantidade anual estimada de 30 pares, com valor unitário de R\$ 51,29/par;

Item 42 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 4 kg, quantidade anual estimada de 15 pares, com valor unitário de R\$ 68,39/par; Item 43 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 5 kg, quantidade anual estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 85,48/par;

Item 44 - **Tornozeleira de peso**, 3 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia, quantidade anual estimada de 20 pares, com valor unitário de R\$ 29,04/par;

Item 45 - **Tornozeleira de peso**, 5 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia, quantidade anual estimada de 20 pares, com valor unitário de R\$ 40,80/par.

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 05

Item 46 - **Colete esportivo**, 100% poliéster, fecho lateral com elástico e acabamento em viés, tamanho G, cores diversas, com estampa do brasão da Prefeitura na frente e nome do Município nas costas, quantidade anual estimada de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 10,86/un;

Item 47 - **Conjunto de Agasalho**, agasalho profissional tecido double ponto, composição: 98% poliéster, 2% algodão (flanelado), gramatura: 320 g, punhos em tecido ribana: 100% poliéster 355 g, aplicação em sublimação digital total em cores diversas conforme modelo exigido. Calça profissional tecido double ponto, composição: 98% poliéster, 2% algodão (flanelado) gramatura: 320 g, barras e punhos c/ ajuste elástico/cordão. Bolsa para transporte do material confeccionada em nylon 600 alça de apoio em nylon, medida (a x c x l): 66 x 51 x 37 cm. O conjunto deverá ser sublimado com logotipo da cidade, brasão da Prefeitura, nome da modalidade, nome da cidade, a palavra atleta. Cores e tamanhos: de acordo com pedido, quantidade anual estimada de 150 conjuntos, com valor unitário de R\$ 189,36/cj;

Item 48 - **Uniforme basquete feminino**, composto por 25 camisas em poliamida, 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.983,26/jg;

Item 49 - **Uniforme basquete masculino**, composto por 25 camisas em poliamida, 25 bermudas em microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de 1.883,67/jg;

Item 50 - **Uniforme para futsal masculino**, com 16 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 16 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 04 conjuntos de goleiro, com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, 16 pares de meião profissional, corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 05 jogos, com valor unitário de R\$ 1.544,86/jg;

Item 51 - **Uniforme para futebol masculino**, com 20 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 20 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 02 conjuntos de goleiro, com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, 22 pares de meião profissional, corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.893,58/jg;

Item 52 - **Uniforme voleibol feminino**, composto por 25 camisas em poliamida e 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de 1.883,67/jg;

Item 53 - **Uniforme voleibol masculino**, composto por 25 camisas em poliamida e 25 calções em microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.883,67/jg.

LOTE 06

Item 54 - **Bosu Balance Trainer**. Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm; Peso máximo suportado: 200 kg; Composição: látex 3,0 mm; Cor: azul; 02 ganchos laterais para fixação de elásticos; encaixes de mão para transporte; 2 tubbings elásticos, 2 alças de mão e 1 bomba manual. Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura: garante resistência e absorção de impactos; contém associação de resistores elásticos: proporciona diversos tipos de exercícios; gera resistência: permite a aplicação de exercícios para fortalecimento muscular; oferece estabilidade e permite a execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 486,47/un;

Item 55 - **Cama elástica individual**, confeccionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernas removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco o que facilita o transporte e armazenagem, sistema de tração: 32 molas de aço, sapatas em PVC, cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50 mm, na parte superior contornando toda a tela. Proteção ou saia, confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior. Cor de pintura e tela preta: preto. Suporta peso de até 150 kg. Dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 960 x 200 mm. Peso aproximado: 8,20 kg, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 197,57/un;

Item 56 - **Colchonete confeccionado em espuma AG100**, revestimento emborrachado com ilhoses para respiro e zíper, medindo 1,40 m comprimento x 0,60 m de largura x 0,05 m de espessura, quantidade total anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 89,25/un;

Item 57 - **Disco de Rotação**: Exercitador de Quadril. Trineo de equilíbrio e coordenação; treino de propriocepção; pode ser utilizado no sentido horário ou anti-horário; possui EVA no lado inferior, para evitar deslizos; possui piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão; peso máximo suportado: 135 kg; Composição física: madeira padrão eucalipto: de espécie Lyptus Grandis, certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; ase revestida em EVA lixada; Aço Carbono; Dimensões: 39,5 cm x 39,5 cm x

6,5 cm (C x L x A) Peso: 4789 kg, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 238,77/un;

Item 58 - **Protetor de cabeça homologado pela WTF, World Taekwondo Federation**. Possui fechamento em velcro e recorte perfeito que não limita a visibilidade. Material: Feito de espuma PU (Poliuretano) injetada. Características: Possui encaixe perfeito na cabeça, com proteção para orelhas, preso por velcro, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 158,74/un;

Item 59 - **Step aeróbico nacional**, injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes, medidas mínimas do produto: 98 cm x 39 cm x 15 cm. Peso 5 kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 347,47/un;

Item 60 - **Tatamis**, especialmente desenvolvidos em EVA (etil vinil acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada “não queima”. Corte perfeito em 90°. Medindo 2,00 x 1,00 x 0,40 m, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 253,16.

LOTE 07

Item 61 - **Colete EVA, Deep Runing**, fabricado em borracha EVA de baixa densidade, proporciona fluidez e tem diversas aplicações para os exercícios praticados em piscina. Suporta até 120 kg. Medidas: 71 cm comprimento x 31 cm altura x 4 cm espessura, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 58,65/un;

Item 62 - **Macarrão de EVA**, ideal para recreação na piscina e realizações de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Medidas: Comprimento: 165 cm x Largura: 06 cm x Espessura: 6 cm, quantidade anual estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 22,80/un;

Item 63 - **Pranchão para natação**, iniciação em EVA, indicado para iniciar a prática da natação para uma movimentação correta do nado. Contém orifícios vazados para fixar as mãos que garantem estabilidade do treinamento em conjunto com exercícios, fortalece os membros superiores e inferiores. Medidas: Comprimento: 85 cm x Largura: 45 cm x Espessura: 3 cm, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 69,61/un;

Item 64 - **Plataforma Modular para Fundo de Piscina**, 2 x 4 para natação infantil ou adulta, hidroginástica, hidroterapia, permitindo trabalhar em menor profundidade. Se fixa ao fundo por gravidade, e tem um aumento de estabilidade devido as ventosas colocadas em cada uma das colunas. O produto de fácil montagem e desmontagem, fácil transporte e armazenamento. Característica: Material atóxico, Colorido. Medidas: (C: 165 x L: 85 x A 45 CM), quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 2.230,69/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - EDITAL Nº 043/2019

●OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Luvas de Latex e Capas de Chuva**.

Item 01 – **Luva de látex natural**, tamanho G. Com suporte têxtil em algodão parcialmente revestida de látex. Palma e ponta dos dedos corrugadas e antiderrapantes, que permita manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex natural (palma, dedos e parte do dorso). Punho tricotado e dorso ventilado. Resistência a rasgos e furos. **Características:** possuir aprovação para riscos mecânicos (resistência ao rasgamento e a perfuração mecânica) conforme Normas NBR 13712 e EN 388. Apresentar as especificações técnicas de seus produtos, acompanhar laudo que ateste a eficácia a que o produto se propõe a proteger. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) e laudo para riscos mecânicos, quantidade total estimada de 8.856 pares, com valor unitário de R\$ 5,09/par.

Item 02 – **Capa de chuva em plástico transparente**, tamanho G. Confeccionada em plástico laminado transparente, 100% de impermeabilidade, composta por manga comprida que permita amplo movimento. Fechamento frontal através de 04 botões de pressão no mínimo, com capuz do mesmo material fixado a capa com solda eletrônica e acabamento nas bordas, quantidade total estimada de 5.000 unidades, com valor unitário de R\$ 8,20/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - EDITAL Nº 047/2019

●OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Veículos Tipo SUV (Sport Utilitu Vehicle)**.

Item 01 – **Veículo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou Veículo Utilitário Esportivo**. Ano 2019. Cor: branco, preto ou azul marinho. Porte médio. 4 portas. Combustível Flex (álcool e gasolina). Configuração SUV. 5 lugares. **Mecânica:** motorização 1.4 ou superior. Potência (cv) entre 150 a 200 (cv). Consumo entre 7 a 15 km. **Câmbio:** automático com modo manual de 6 marchas. Tração dianteira. Direção elétrica. **Suspensão:** Dianteira tipo *McPherson* e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Traseira tipo *McPherson* e traseira com barra

REGISTRO DE PREÇOS

estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal; Freios: Quatro freios a disco com dois discos ventilados; Porta malas acima de 400 litros; Segurança: Airbag motorista; Freios ABS; Airbag passageiro; Distribuição eletrônica de frenagem; Conforto: Ar condicionado. Travas elétricas. Piloto automático. Volante com regulagem de altura. Som: Entrada USB. Radio FM/AM. Kit multimídia. Janelas: Vidros elétricos dianteiros. Desembaçador traseiro. Vidros elétricos traseiros. Outros: Computador de bordo. Farol de neblina, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 109.800,00/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - EDITAL Nº 050/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 7.000 (sete mil) sacos de cimento.

Item 1 – Cimento CP-32 50 kg, quantidade total estimada de 7.000 sacos, com valor unitário de R\$ 23,95/sac.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - EDITAL Nº 061/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos.

Item 1 – Playground infantil II, (vários modelos). Público Alvo: Crianças com idade entre 2 a 5 anos. Características: Mínimo de um módulo com telhado. Rampa de escalada de acesso com no mínimo 1,42 cm x 75 cm de largura, com apoio para os pés, com orifício fechado ou vazado com no mínimo 18 cm de diâmetro para segurança na subida. Um escorregador tubo com sustentação de mínimo 1,48 cm. Dois escorregadores pequenos com mínimo de 1,42 cm, com rampa contínua ou ondulada. Parte inferior do brinquedo com entradas e saídas. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. No módulo deverá haver uma plataforma com drenos para evitar acúmulo de água. Dimensões Mínimas: largura: 3,52 m, altura: 1,95 m, comprimento: 3,53 m, peso: 90 kg. Matéria Prima: Estrutura em tubo de ferro em aço galvanizado, e polietileno pelo processo rotomoldagem atóxico e reciclável. Composto com aditivos antiestético e aditivos anti UV que protegem contra raios solares.

Embalagem: As peças serão embaladas em folhas de papelão duplex e reembaladas com plástico bolha reforçado. Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga distribuída da escalada no mínimo de 100 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga distribuída do tobogã no mínimo de 200 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove migração de elementos químicos conforme normas ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga estática do escorregador no mínimo de 100 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 18 unidades, com valor unitário de R\$ 10.900,00/un.

Item 2 – Playground infantil. Público Alvo: Crianças com idade entre 2 a 5 anos. Características: Módulo com paredes em formatos vazados. Aberturas inferiores e superiores para passagem de apenas uma criança por vez. Módulo com atividades contendo painel com simulador de carro e volante. Um escorregador pequeno com mínimo de 1,38 cm comprimento x 40 cm largura, com rampa contínua ou ondulada. Acabamento sem saliência e com laterais redondas com diâmetro mínimo 48 cm. Dimensões Mínimas: largura: 1,36 m, altura: 1,40 m, comprimento: 2,50 m, peso mínimo: 30 kg. Matéria Prima: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, atóxico e reciclável. Composto com aditivos antiestético e aditivos anti UV que protegem contra raios solares. Embalagem: As peças serão embaladas em folhas de papelão duplex e reembaladas com plástico, bolha reforçado. Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove migração de elementos químicos conforme normas ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga estática do escorregador no mínimo de 100 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R\$ 4.500,00/un.

Item 3 – Escorregador grande. Público Alvo: Crianças com idade a partir de 3 anos. Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus. Fixação da rampa a escada através de barras laterais ou centrais. Corrimão incorporado a própria escada, em saliências e com laterais arredondadas no topo da escada. Topo da escada com duas laterais altas para segurança. Totalmente desmontável. Dimensões Mínimas: largura: 1,07 m, altura: 1,28 m, comprimento: 2,20 m, peso mínimo: 25 kg. Matéria Prima: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, atóxico e reciclável. Composto com aditivos antiestético e aditivos anti UV que protegem contra raios solares. Embalagem: As peças serão embaladas em folhas de papelão duplex e reembaladas com plástico, bolha reforçado. Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove migração de

elementos químicos conforme normas ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga estática do escorregador no mínimo de 100 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 1.667,00/un;

Item 4 – Escorregador pequeno. Público Alvo: Crianças com idade entre 1 e 3 anos. Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus. Fixação da rampa a escada através de barras lateral ou central. Corrimão incorporado a própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com duas laterais altas para segurança. Totalmente desmontável. Dimensões Mínimas: largura: 62 cm, altura: 93 cm, comprimento: 1,55 cm, peso mínimo: 15 kg. Matéria Prima: Polietileno pelo processo de rotomoldagem, atóxico e reciclável. Composto com aditivos antiestético e aditivos anti UV que protegem contra raios solares. Embalagem: As peças serão embaladas em folhas de papelão duplex e reembaladas com plástico bolha reforçado. Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em Português, para montagem, instalação e uso do brinquedo. Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove migração de elementos químicos conforme normas ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; Cópia Autenticada ou em seu original do laudo que comprove carga estática do escorregador no mínimo de 100 kg, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 802,00;

Item 5 – Gira-Gira (carrossel), 5 lugares, - Público Alvo: Criança com idade entre 2 a 5 anos. Características: Peça composta por três partes: base, Assentos e volante. Assentos em polietileno, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios. Estrutura metálica interna a base (não há necessidade de ser metálico, pode ser plástico). Acabamento sem saliência e com laterais redondas. Cinco assentos anatômicos e apoio para os pés. Totalmente desmontável. Dimensões Mínimas: diâmetro: 1,60 m, altura: 51 cm, peso mínimo: 58 kg. Matéria Prima: Polietileno pelo processo de rotomoldagem atóxico e reciclável. Composto com aditivos antiestético e aditivos anti UV que protegem contra raios solares. Embalagem: As peças serão embaladas em folhas de papelão duplex e reembaladas com plástico bolha reforçado. Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R\$ 5.280,00.

Item 6 – Placa de Tatame em E.V.A. Público Alvo: Faixa etária livre. Características: Placas para tatame em E.V.A., (útil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100 cm x 100 cm x 10 mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturização e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante. Garantia de 02 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da efetiva entrega, quantidade estimada de 1.270 unidades, com valor unitário de R\$ 79.20/un.

Item 7 – Tapete de número encaixado em E.V.A. Público Alvo: Faixa etária livre. Características: Quantidade de placas: 10 (números de 0 a 9). Dimensões: Cada placa deverá medir no mínimo 300 mm x 300 mm x 10 mm. Matéria Prima: Borracha sintética E.V.A., colorida, lavável, sem odor e atóxica. Acabamento: Superfície antiderrapante. Acondicionamento: As peças deverão ser acomodadas em sacola de material plástico, flexível transparente, de 0,3 mm de espessura, com zíper e alça de nylon resistente o suficiente para suportar o peso do material. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa Brasileira, quantidade estimada de 259 unidades, com valor unitário de R\$ 54,90/un;

Item 8 – Tapete de alfabeto encaixado em E.V.A. Público Alvo: Faixa etária livre. Características: Quantidade de placas: 26 em letras script (maiúsculas e minúsculas). Dimensões: Cada placa deverá medir no mínimo 300 mm x 300 mm x 10 mm. Matéria Prima: Borracha sintética E.V.A. Colorida, lavável, sem odor e atóxica. Acabamento: Superfície antiderrapante. Acondicionamento: As peças deverão ser acomodadas em sacola de material plástico flexível transparente, de 0,3 mm de espessura, com zíper e alça de nylon resistente o suficiente para suportar o peso do material. Face externa pintada com o nome do material escrito em Língua Portuguesa Brasileira, quantidade estimada de 259 unidades, com valor unitário de R\$ 117,00/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - EDITAL Nº 076/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares na forma de Kit.

KIT 01 – SUSTENTÁVEIS PERSONALIZADOS

Item 01 – Agenda Escolar Diária, quantidade total estimada de 20.010 unidades, com valor unitário de R\$ 39,28/un;
Item 02– Caderno Brochura ¼, quantidade total estimada de 16.280 unidades, com valor unitário de R\$ 11,33/un;
Item 03 – Caderno Cartografia, quantidade total estimada de 20.270

REGISTRO DE PREÇOS

unidades, com valor unitário de R\$ 13,48/un;
Item 04 – **Caderno de Caligrafia 1/4**, quantidade total estimada de 16.560 unidades, com valor unitário de R\$ 7,02/un;
Item 05 – **Caderno Universitário**, com capa dura, 1 x 1 matéria, quantidade total estimada de 21.840 unidades, com valor unitário de R\$ 17,88/un; e
Item 06 – **Caderno Universitário**, com capa dura, 10 x 1 matéria, quantidade total estimada de 21.600 unidades, com valor unitário de R\$ 27,30/un.

KIT 02 – SUSTENTÁVEIS NÃO PERSONALIZADOS

Item 7 – **Borracha Escolar**, com capa protetora, quantidade total estimada de 37.520 unidades, com valor unitário de R\$ 3,14/un;
Item 8 – **Estojo Escolar**, quantidade total estimada de 20.270 unidades, com valor unitário de R\$ 17,00/un;
Item 9 – **Lápis de cor**, caixa com 12 unidades, quantidade total estimada de 18.980 caixas, com valor unitário de R\$ 11,50/cx;
Item 10 – **Lápis grafite**, graduação HB, quantidade total estimada de 134.540 unidades, com valor unitário de R\$ 0,87/un;
Item 11 – **Pasta plástica escolar**, quantidade total estimada de 20.270 unidades, com valor unitário de R\$ 40,20/un; e
Item 12 – **Régua de 30 cm**, quantidade total estimada de 10.990 unidades, com valor unitário de R\$ 2,40/un.

KIT 03 – DIVERSOS

Item 13 – **Apontador plástico**, quantidade total estimada de 37.520 unidades, com valor unitário de R\$ 1,48/un;
Item 14 – **Caneta esferográfica azul**, quantidade total estimada de 11.060 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un;
Item 15 – **Caneta esferográfica preta**, quantidade total estimada de 11.060 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un;
Item 16 – **Caneta esferográfica vermelha**, quantidade total estimada de 11.060 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un;
Item 17 – **Canetinha hidrográfica**, quantidade total estimada de 10.990 estojos, com valor unitário de R\$ 8,40/est;
Item 18 – **Cola líquida branca**, quantidade total estimada de 40.100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,90/un;
Item 19 – **Compasso escolar metálico**, quantidade total estimada de 5.270 unidades, com valor unitário de R\$ 10,32/un;
Item 20 – **Giz de cera**, estojo com 12 cores, quantidade total estimada de 15.210 estojos, com valor unitário de R\$ 11,20/est;
Item 21 – **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 18.120 caixas, com valor unitário de R\$ 5,30/cx;
Item 22 – **Pincel escolar para pintura**, tamanho 8, quantidade total estimada de 9.280 unidades, com valor unitário de R\$ 4,20/un;
Item 23 – **Têmpera guache atóxica**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 9.280 caixas, com valor unitário de R\$ 7,60/cx; e
Item 24 – **Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 18.980 unidades, com valor unitário de R\$ 3,75/un.

Itapecerica da Serra, 28 de fevereiro de 2020.

SIMONE CREMM
Diretora do Depto. de Suprimentos

EDITAIS

EDITAL Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 033/2016 – DRH.

C O N V O C A o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, a saber:

NOME	DATA NASC	CLASSIF.
JENNIFER FRANÇA DA SILVA	08/03/1993	53º

A candidata acima deverá comparecer no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10hs no Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP, da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vaga.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 008/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

EDITAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 010/2016 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

ARQUITETO E URBANISTA

NOME	RG Nº	CLASS.
LUCIANA ANDRADE BARZI	251090309	01º
NATALIA MIYAZAKI	33174935X	02º

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	RG Nº	CLASS.
SANDRA MARIA FARIA VOLPIANO	237123319	01º

As candidatas acima deverão comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2020, até as 16hs no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 009/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 033/2019 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR P2

NOME	DATA NASC	CLASS.
ALAN LUIS VIEIRA VALERIO	22/04/1970	01º

PROFESSOR P3

NOME	DATA NASC	CLASS.
GISLENE ARIEL DA SILVA ROCHA	22/11/1995	01º
JANETE DE SOUZA SATELES	23/08/1992	02º
JAQUELINE DE SOUZA	04/11/1991	03º

PSICÓLOGO

NOME	DATA NASC	CLASS.
THAIS NASCIMENTO BITENCOURT	02/02/1989	01º

Os candidatos aos cargos de Professor P2 e Professor P3, deverão comparecer no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10hs no Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP, da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas.

A candidata ao cargo de Psicóloga, deverá comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2020, até as 16hs, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 010/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 010/2016 – DRH.

C O N V O C A os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
RENATA COSTA OLIVEIRA	309588145	02º
EDSON DE ANDRADE	237122029	03º
LUCIANA DE MELLO GUGLIOTTA	271472406	04º
ROGERIA DE PAULA BARBOSA	180477821	05º
ELAINE GONÇALVES DA SILVA	482681561	06º
RAFAEL ARAÚJO MOREIRA	34427554	07º

EDITAIS

Os candidatos acima deverão comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2020, até as 16hs no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 011/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao Capítulo V do Edital nº 38/2015 – DRH e de conformidade com o Edital nº 010/2016 – DRH,

C O N V O C A o candidato portador de deficiência e necessidades especiais, aprovado para o seguinte cargo de provimento efetivo, **ORIENTADOR SOCIAL**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASS.
FABIO SODRE DE ARAUJO	30607364X	01º

O candidato acima deverá comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2020, até as 16hs no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor REMO RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência 14, do Departamento de Controle Interno no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ELIAS CESAR FALCÃO JUNIOR, do exercício do cargo de Assessor de Departamento, referência 10, lotado na Divisão do PAT Central, do Departamento de Relações do Trabalho na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ELIAS CESAR FALCÃO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência 14, da Divisão do PAT Central, do Departamento de Relações do Trabalho na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 6 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARCIA MARIA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo de Assessor de Departamento, referência 10, da Divisão do PAT Central, do Departamento de Relações do Trabalho na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOANA MARIA PEREIRA SILVA, Professora P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a Servidora JULIANE SEIKO GOMES TAKASE, como Chefe de Divisão na Divisão de Multimídia, do Departamento de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Sindicante para apurar eventual transgressão disciplinar tipificada no Decreto 1400, Artigo 15, inciso XII, relatada no BOPC 3453, de 16/12/2019.

Art. 2º NOMEAR os servidores IBERÊ DA ROCHA, MARIO RODRIGUES ROSA E JOSÉ ONOFRE MAURICIO ROCHA para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida durante o período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Atividades de Equoterapia para Alunos com Deficiência, Regularmente Matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº 089/2019 – Chamamento Público nº 008/2019-SE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUOTERAPIA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL Nº 089/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019-SE.

ADNAPEREIRA DE MACEDO - PRESIDENTE
FABIANO ABRAHÃO BERNARDES - FISIOTERAPEUTA
KARINACAUZZO – DIRETOR DE ESCOLA
NEIDE APARECIDADOS SANTOS – DIRETOR DE ESCOLA
SANDRA ANDRIOLI DA SILVA - PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR O Servidor RUY COSTA pelo Servidor MARCOS DE OLIVEIRA ROSA para exercer as funções de seu cargo em razão de suas férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 13 de janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe de Serviço, referência 13, no Serviço de Dívida Ativa, do Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 17 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor DANIEL DA SILVA BELCHIOR, para exercer o cargo de Assessor de Departamento, referência 10, no Gabinete do prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor THIAGO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor de Departamento, referência 10, no Gabinete do prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de livre provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor MANUEL SILVEIRADA MOTTA, para exercer o cargo de Assessor de Departamento, referência 10, no Gabinete do prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 3 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor ANTONIO FERNANDO VALERIANO DE SOUZA, a Licença sem vencimentos a partir de 1º de março de 2020, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no **caput** terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 4717/2020, previsto no Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos na data de 1º março de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora FABIANA PEREIRA, ORIENTADORA PEDAGÓGICA – referência OP, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor RAPHAEL NUNES MARQUES, ORIENTADOR PEDAGÓGICO – referência OP, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor LUCAS FELIPE CASTANHA, do exercício do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Divisão do PAT Central, do Departamento de Relações do Trabalho na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 10 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora PRISCILLA ROCHA MENDES SUZUKI, do exercício do cargo de **PROFESSOR P3**, referência P3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora KARINA CAUZZO, ORIENTADORA PEDAGÓGICA – referência OP, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIMAR DOS SANTOS, PROFESSORA P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico – referência OP, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIOLA NOVAIS DE ALMEIDA PADILHA, PROFESSORA P3 – referência P3, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora SONIA ROSA MARCELO DA SILVA, a Licença sem vencimentos a partir de 12 de fevereiro de 2020, para tratar de Interesses Particulares.

Parágrafo único. A licença concedida no caput terá duração de 02 (anos), conforme solicitado por meio do Requerimento nº 7462/2020, previsto no Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAIS

EDITAL Nº 102 /2020-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019- SIDS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos que exercem atividades voltadas ou vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Centro Dia para Idosos – Casa do Vovô Feliz	Atendeu aos apontamentos do edital 101/2020.	Habilitada

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra 20 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EDITAL Nº 103 /2020-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019- SIDS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de

EDITAIS

suas atribuições legais,
HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos que exercem atividades voltadas ou vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Associação Beneficente da Criança e do Adolescente	Atendeu aos apontamentos do edital 99/2020.	Habilitada
Associação Comunitária Clave de Sol	Atendeu aos apontamentos do edital 99/2020.	Habilitada
Comunidade Missionária de Villarégia	Atendeu aos apontamentos do edital 99/2020.	Habilitada
Sociedade de Instrução e Beneficência Centro de Convivência Nazaré	Atendeu aos apontamentos do edital 99/2020.	Habilitada
Sociedade de Instrução e Beneficência Maria Imaculada	Atendeu aos apontamentos do edital 99/2020.	Habilitada

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.
Itapecerica da Serra 20 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

EXTRATOS DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATOS

T. Aditivo nº 2.522/2020 ao Cont. 4.992/19 - Conv. 022/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: NAVARRO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 5.438,80 que corresponde aproximadamente a 5,2482% do valor inicial contratado – ASS: 10/1/2020 Prefeito

T. Aditivo nº 2.523/2020 ao Cont. 4.909/19 - Pregão 068/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TWIN PEAKS LANGUAGE SCHOOL LTDA ME – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 140.000,00 que corresponde aproximadamente a 25% do valor inicial contratado para o item 01 do ajuste, referente à capacitação de mais 125 (cento e vinte e cinco) alunos, sendo 5 (cinco) turmas com 25 (vinte e cinco) alunos cada, com carga horária de 100 (cem) horas/aula por aluno – ASS: 13/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.524/2020 ao Cont. 4.894/19 - Inexg. 001/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: AUTOPASS S.A. – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 13/1/21 e para cobertura do novo período será empenhado no valor total estimado de R\$2.620.400,00 – ASS: 13/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.525/2020 ao Cont. 4.886/18 - TP 019/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – OBJETO: Prorroga por mais 2 mese o prazo contratual item 2.1. com término em 11/5/2020 e prorroga por mais 2 meses o prazo de execução, item 2.2. com término em 13/3/2020 – ASS: 13/1/2020 Prefeito

T. Aditivo nº 2.526/2020 ao Cont. 4.999/19 - TP 002/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 18.051,33 que corresponde aproximadamente a 12,4969% do valor inicial contratado – ASS: 15/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.527/2020 ao Cont. 4.515/16 - Disp. Lic. 060/16 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 19/1/21 e para cobertura do novo período será empenhado no valor total estimado de R\$195.000,00 – ASS: 17/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.528/2020 ao Cont. 5.029/19 - Pregão 028/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: VRH CONSTRUTORA EIRELI – OBJETO: Prorroga por mais 1 mês o prazo contratual com término em 19/2/2020 – ASS: 17/1/2020 Prefeito

T. Aditivo nº 2.530/2020 ao Cont. 4.984/19 - Conv. 020/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÃO VICENTE ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 8.153,64 que corresponde aproximadamente a 16,7725% do valor inicial contratado – ASS: 10/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Mod. nº 2.532/2020 ao Cont. 4.900/19 - Cham. 004/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 22/1/21, em razão da aplicação do reajuste de 3,2748% sobre os valores unitários de cada serviço, referente ao IPCA/IBGE, computado no período de Dez/18 a Nov/19, fica alterada a Cláusula 7.1 do instrumento originário, que passará a vigor com a seguinte redação a partir da assinatura deste Aditivo: A PMIS pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores unitários: a) 2,68 por documentos recebidos nos terminais de autoatendimento das agências do(a) credenciado(a); b) 2,58 por documento recebido por meio de sistema “home/office banking”, internet banking e demais meios eletrônicos postos à disposição de seus clientes pelo(a) credenciado(a); c) 1,96 por efetivo recebimento do valor (lançamento efetivado) por meio do Sistema de Débito Automático; d) 3,30 por documento recebido nos correspondentes

EXTRATOS DE CONTRATO

bancários do (a) credenciado (a), assim compreendidos na rede lotérica, banco postal, etc; e) 3,30 por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do autoatendimento - caixa eletrônico, internet (home/office banking) e demais meios eletrônicos (mobile, gerenciador financeiro, callcenter); e f) por documento com código de barras recebido através do autoatendimento -caixa eletrônico com cartão de outra instituição financeira, para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de **R\$ 50.000,00** – ASS: 22/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Mod. nº 2.533/2020 ao Cont. 4.901/19 - Cham. 004/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, do Contrato em questão, com término em 22/1/21, fica aplicado o reajuste de 3,2748% sobre os valores unitários de cada serviço IPCA/IBGE, computado no período de Dez/18 a Nov/19, conforme segue:

Serviços	Valor Unitário Reajustado
b) por documento recebido nos terminais de autoatendimento das agências do (a) credenciado (a)	R\$ 2,68
c) por documento recebido por meio de sistema “home/office banking”, internet banking e demais meios eletrônicos posto à disposição de seus clientes pelo (a) credenciado (a).	R\$ 2,58
b) por efetivo recebimento do valor (lançamento efetivado) por meio do Sistema de Débito Automático.	R\$ 1,96
g) por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do autoatendimento caixa, eletrônico, internet (home/office banking) e demais meios eletrônicos (mobile, gerenciador financeiro, callcenter).	R\$ 3,30

e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de **R\$ 105.000,00** –ASS: 22/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Mod. nº 2.534/2020 ao Cont. 4.902/19 - Cham. 004/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda, do Contrato em questão, com término em 22/1/21, fica aplicado o reajuste de 3,2748% sobre os valores unitários de cada serviço IPCA/IBGE, computado no período de Dez/18 a Nov/19, conforme segue:

Serviços	Valor Unitário Reajustado
b) por documento recebido nos terminais de autoatendimento das agências do (a) credenciado (a)	R\$ 2,68
c) por documento recebido por meio de sistema “home/office banking”, internet banking e demais meios eletrônicos posto à disposição de seus clientes pelo (a) credenciado (a).	R\$ 2,58
c) por efetivo recebimento do valor (lançamento efetivado) por meio do Sistema de Débito Automático.	R\$ 1,96
g) por documento de Multa de Trânsito do Município, com código de barras recebido através do autoatendimento caixa, eletrônico, internet (home/office banking) e demais meios eletrônicos (mobile, gerenciador financeiro, callcenter).	R\$ 3,30

e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** – ASS: 22/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.536/2020 ao Cont. 4.983/19 - Conv. 018/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÃO VICENTE ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 1 mês o prazo contratual item 2. da execução com término em 29/2/2020 –ASS: 29/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.537/2020 ao Cont. nº 4.984/19 – Conv. 020/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÃO VICENTE ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual item 2.1. da execução com término em 29/3/2020 e prorroga por mais 2 meses o item 2. 2. da execução com término em 23/5/2020 – ASS: 29/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. nº 2.538/2020 ao Cont. 4.992/19 - Conv. 022/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: NAVARRO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo contratual item 2.1. da execução com término em 2/4/2020 – ASS: 30/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Aditivo nº 2.539/2020 ao Cont. 4.888/18 - Conc. 005/17 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SIGLO CONSULTORIA LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 5 meses o prazo contratual com término em 20/11/2020 e fica acrescido o valor total de R\$ 1.200.000,00 que corresponde aproximadamente a 24,1026% do valor inicial contratado, referente ao acréscimo dos seguintes serviços: - Aplicativo para gerenciamento do Patrimônio Imobiliário Municipal; - Aplicativo para gerenciamento da manutenção Urbano; - Aplicativo para Secretaria de Planejamento; - Aplicativo para Secretaria de Transportes; - Imageamento móvel terrestre panorâmico 360° das vias públicas com imagens coloridas georreferenciadas de alta resolução; - Portal de dados geográficos; e - Aplicativo para endereçamento automático de propriedades no Município de Itapecerica da Serra –ASS: 31/1/2020 Prefeito

T. Prorrog. e Modificação nº 2.540/2020 ao Cont. 4.903/19 - Conc. 001/18 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 31/1/21 e fica aplicado o reajuste pleiteado pela Contratada, no percentual de 3,04% ao Índice mensal acumulado IPC/FIPE – Categoria transporte, computado no período de dez/18 a nov/19, de acordo com a Cláusula 3.2. do ajuste, conforme segue: - Linha 1 – Circular Vila dos Cavalos, valor diário por linha de R\$ 1.300,35; - Linha 2 – Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 1.206,96; - Linha 3 – Apoio Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 1.066,86; - Linha 4 – Paineiras, valor diário por linha de R\$ 1.028,65; - Linha 5 – Piqueri, valor

EDITAIS

diário por linha de R\$ 1.364,04; - Linha 6 – Jacira/Jornalista, valor diário por linha de R\$ 1.058,37; e - Linha 7 – Circular Petrópolis, valor diário por linha de R\$ 1.300,35 e para a cobertura do novo período, será empenhado o valor total de R\$ 1.665.116,00 –ASS: 31/1/2020 Prefeito

Cont. nº 5.039/2020 - TP nº 015/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FATALII CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: Execução do recapeamento de Ruas na Unidade Territorial do Potuverá, compreendendo as seguintes Estradas: Paulo Rodrigues de Borba e Ferreira Guedes – VALOR TOTAL: R\$ 365.147,50 – VIGENCIA: 3 meses da assinatura e execução 3 meses da Ordem de Serviços –ASS: 23/1/2020 Prefeito

Cont. nº 5.040/2020 - Pregão nº 063/19 - CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale Alimentação na Forma de Cartão Eletrônico com chip – VALOR TOTAL: R\$ 4.436.971,02 – VIGENCIA: 12 meses –ASS: 31/1/2020 Prefeito

QUADRO DE SUBSIDIOS

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Emprego	AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	12	1.759,53
Emprego	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	12	1.759,53
Emprego	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12	1.759,53
Emprego	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	1.301,88
Emprego	AUX DE SERV DE LIMP, MAN E CON DE AREAS PUBLICAS	1	1.107,85
Emprego	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1.255,96
Emprego	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1	1.107,85
Emprego	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	1	1.107,85
Emprego	BORRACHEIRO	3	1.178,94
Emprego	CARPINTEIRO	3	1.178,94
Emprego	COLETOR DE LIXO	1	1.107,85
Emprego	COPEIRO	1	1.107,85
Emprego	COZINHEIRO	5	1.301,88
Emprego	DENTISTA	13	1.895,81
Emprego	DESENHISTA	9	1.541,83
Emprego	ELETRICISTA	3	1.178,94
Emprego	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL	5	1.301,88
Emprego	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13	1.895,81
Emprego	FAXINEIRO	1	1.107,85
Emprego	FISIOTERAPEUTA	13	1.895,81
Emprego	FONOAUDIÓLOGO	13	1.895,81
Emprego	FUNILEIRO DE AUTOS	3	1.178,94
Emprego	GCM 2 CLASSE	10	1.575,87
Emprego	INSPETOR DE ALUNOS	4	1.255,96
Emprego	INSTRUTOR DE PRÁTICAS CORPORAIS	7	1.386,30
Emprego	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE DE ARTESANATO	7	1.386,30
Emprego	LAVADOR DE VEÍCULOS	2	1.128,58
Emprego	MECÂNICO	5	1.301,88
Emprego	MESTRE DE OBRAS	5	1.301,88
Emprego	MONITOR	2	1.128,58
Emprego	MOTORISTA	8	1.399,63
Emprego	OFICIAL DE ESCOLA	5	1.301,88
Emprego	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	7	1.386,30
Emprego	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	1.386,30
Emprego	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	7	1.386,30
Emprego	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	7	1.386,30
Emprego	PADEIRO	3	1.178,94
Emprego	PAJEM	1	1.107,85
Emprego	PEDREIRO	3	1.178,94
Emprego	PINTOR DE PAREDES	3	1.178,94
Emprego	PROFESSOR DE PINTURA EM TELA	7	1.386,30
Emprego	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7	1.386,30
Emprego	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7	1.386,30
Emprego	VIGIA	1	1.107,85

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Emprego	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	DE	Nível 2 3.606,49
			Nível 3 3.750,14
Emprego	ORIENTADOR EDUCACIONAL (OE)	OE	Nível 2 3.313,23
			Nível 3 3.445,06
Emprego	ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP)	OP	Nível 2 3.313,23
			Nível 3 3.445,06
Emprego	PROFESSOR (P2)	P2	Nível 1 1.799,53
			Nível 2 1.946,17
			Nível 3 2.024,65
Emprego	PROFESSOR (P3)	P3	Nível 1 2.205,36
			Nível 2 2.386,06
			Nível 3 2.482,33
Emprego	PROFESSOR (P4)	P4	Nível 2 2.347,54
			Nível 3 2.442,34
Emprego	PROFESSOR (P5)	P5	Nível 2 3.062,91
			Nível 3 3.185,86
Emprego	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	PA	Nível 1 1612,92*
			Nível 2 1747,71*
			Nível 3 1815,83*

QUADRO DE SUBSIDIOS

Emprego	SUPERVISOR DE ENSINO (SP)	SP	Nível 2	3.945,66
			Nível 3	4.102,66
Cargo	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO		10	1.575,87
Cargo	ASSESSOR ESPECIAL		20	3.336,92
Cargo	ASSESSOR ESPECIAL ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS		20	3.336,92
Cargo	ASSESSOR ESPECIAL DESENV. URBANO E DE ACESSIBILIDADE		20	3.336,92
Cargo	ASSESSOR GERAL DE GABINETE		20	3.336,92
Cargo	ASSESSOR TÉCNICO		14	2.042,42
Cargo	ASSESSOR TÉCNICO DE ENG DE OBRAS		17	2.588,96
Cargo	CHEFE DE DIVISÃO		15	2.203,86
Cargo	CHEFE DE GABINETE		23	4.352,96
Cargo	CHEFE DE SECÃO		10	1.575,87
Cargo	CHEFE DE SERVIÇO		13	1.895,81
Cargo	COMANDANTE		20	3.336,92
Cargo	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS		18	2.808,17
Cargo	COORDENADOR DO CRAS		15	2.203,86
Cargo	COORDENADOR DO CREAS		15	2.203,86
Cargo	CORREGEDOR		18	2.808,17
Cargo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		18	2.808,17
Cargo	OUVIDOR		18	2.808,17
Cargo	PROCURADOR CHEFE		20	3.336,92
Cargo	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		18	2.808,17
Cargo	SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE		21	3.658,33
Cargo	SUB - COMANDANTE		18	2.808,17
Cargo	SECRETÁRIO MUNICIPAL		Subsídio	
Cargo	ADMINISTRADOR (EF)		13	1.895,81
Cargo	AGENTE DE CRÉDITO (EF)		7	1.386,30

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES			
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Cargo	AGENTE DE MONITORAMENTO (EF)	7	1.386,30
Cargo	AGENTE DE NECRÓPOLE (EF)	2	1.128,58
Cargo	AGENTE DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL (EF)	12	1.759,53
Cargo	AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (EF)	1	1.107,85
Cargo	AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE (EF)	12	1.759,53
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (EF)	12	1.759,53
Cargo	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (EF)	12	1.759,53
Cargo	ALMOXARIFE (EF)	5	1.301,88
Cargo	ARQUITETO (EF)	13	1.895,81
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EF)	5	1.301,88
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL (EF)	13	1.895,81
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EF)	4	1.255,96
Cargo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EF)	1	1.107,85
Cargo	AUX DE SERV DE LIMP, MAN E CON DE AREAS PUBLICAS (EF)	1	1.107,85
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (EF)	1	1.107,85
Cargo	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (EF)	2	1.128,58
Cargo	BIBLIOTECÁRIO (EF)	13	1.895,81
Cargo	BIÓLOGO (EF)	13	1.895,81
Cargo	BORRACHEIRO (EF)	3	1.178,94
Cargo	CAIXA (EF)	5	1.301,88
Cargo	CALCETEIRO (EF)	3	1.178,94
Cargo	CARPINTEIRO(EF)	3	1.178,94
Cargo	COLETOR DE LIXO (EF)	1	1.107,85
Cargo	COPEIRO (EF)	1	1.107,85
Cargo	COMPRADOR (EF)	9	1.541,83
Cargo	CUIDADOR (EF)	1	1.107,85
Cargo	DENTISTA (EF)	13	1.895,81
Cargo	DESENHISTA (EF)	9	1.541,83
Cargo	ELETRIC DE MANUT DE L TELEF E COM DE DADOS (EF)	5	1.301,88
Cargo	ELETRICISTA DE AUTOS (EF)	5	1.301,88
Cargo	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL (EF)	5	1.301,88
Cargo	ENCANADOR (EF)	3	1.178,94
Cargo	ENFERMEIRO DO TRABALHO (EF)	13	1.895,81
Cargo	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (EF)	13	1.895,81
Cargo	ENGENHEIRO CIVIL (EF)	13	1.895,81
Cargo	ENGENHEIRO DO TRABALHO (EF)	13	1.895,81
Cargo	ENGENHEIRO QUÍMICO(EF)	13	1.895,81
Cargo	FAXINEIRO (EF)	1	1.107,85
Cargo	FISIOTERAPEUTA (EF)	13	1.895,81
Cargo	FONOAUDIÓLOGO (EF)	13	1.895,81
Cargo	FRENTISTA (EF)	1	1.107,85
Cargo	FUNILEIRO DE AUTOS (EF)	3	1.178,94
Cargo	GEÓGRAFO (EF)	13	1.895,81
Cargo	INSPETOR DE ALUNOS (EF)	4	1.255,96
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE ARTESANATO (EF)	7	1.386,30
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE CABELEIREIRO (EF)	7	1.386,30

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES			
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE CORTE E COSTURA (EF)	7	1.386,30
Cargo	INSTRUTOR PROFISSION DE MARCENARIA (EF)	7	1.386,30
Cargo	INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE DE CULINÁRIA (EF)	7	1.386,30
Cargo	INSTRUTOR DE ESPORTE (EF)	7	1.386,30
Cargo	INSTRUTOR DE PRÁTICAS CORPORAIS (EF)	7	1.386,30
Cargo	INTÉRPRETE DE LIBRAS (EF)	7	1.386,30
Cargo	JARDINEIRO (EF)	2	1.128,58
Cargo	JORNALISTA (EF)	13	1.895,81
Cargo	LAVADOR DE VEÍCULOS (EF)	2	1.128,58
Cargo	LIMPADOR DE BUEIROS (EF)	1	1.107,85
Cargo	LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (EF)	2	1.128,58
Cargo	MAESTRO REGENTE (EF)	7	1.386,30

Cargo	MARCENEIRO (EF)	5	1.301,88
Cargo	MASSAGISTA (EF)	7	1.386,30
Cargo	MECÂNICO (EF)	5	1.301,88
Cargo	MÉDICO DO TRABALHO (EF)	15	2.203,86
Cargo	MESTRE DE OBRAS (EF)	5	1.301,88
Cargo	MONITOR (EF)	2	1.128,58
Cargo	MOTOBOY (EF)	3	1.178,94
Cargo	MOTORISTA (EF)	8	1.399,63
Cargo	MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS (EF)	8	1.399,63
Cargo	MOTORISTA DE CAMINHÃO (EF)	8	1.399,63
Cargo	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (EF)	8	1.399,63
Cargo	NUTRICIONISTA (EF)	13	1.895,81
Cargo	OFICIAL DE ESCOLA (EF)	5	1.301,88
Cargo	OPERADOR DE MÁQUINAS (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRAT DE ESGOTO (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE MOTOSERRA (EF)	5	1.301,88
Cargo	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE PATROL (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (EF)	7	1.386,30
Cargo	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA (EF)	7	1.386,30
Cargo	ORIENTADOR SOCIAL (EF)	7	1.386,30
Cargo	PEDREIRO (EF)	3	1.178,94
Cargo	PINTOR DE PAREDES (EF)	3	1.178,94
Cargo	PORTEIRO (EF)	1	1.107,85
Cargo	PROCURADOR (EF)	16	2.387,54
Cargo	PROFESSOR DE ARTES (EF)	7	1.386,30
Cargo	PROFESSOR DE DANÇA (EF)	7	1.386,30
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)	13	1.895,81
Cargo	PROFESSOR DE ESPORTES (EF)	13	1.895,81
Cargo	PROFESSOR DE MÚSICA (EF)	7	1.386,30
Cargo	PROGRAMADOR DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO	13	1.895,81
Cargo	PADEIRO (EF)	3	1.178,94

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES			
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Cargo	PAJEM (EF)	1	1.107,85
Cargo	PROFESSOR DE TEATRO (EF)	7	1.386,30
Cargo	PSICÓLOGO (EF)	13	1.895,81
Cargo	RECEPCIONISTA (EF)	4	1.255,96
Cargo	SERVENTE DE OBRAS (EF)	1	1.107,85
Cargo	SOCIÓLOGO (EF)	13	1.895,81
Cargo	TÉCNICO AGRÍCOLA (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO EM SOM (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNOLÓGICO EM GESTÃO ADM E FINANCEIRA (EF)	13	1.895,81
Cargo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (EF)	7	1.386,30
Cargo	TÉCNICO FINANCEIRO (EF)	7	1.386,30
Cargo	TOPOGRAFO (EF)	9	1.541,83
Cargo	TELEFONISTA (EF)	4	1.255,96
Cargo	TERAPEUTA OCUPACIONAL (EF)	13	1.895,81
Cargo	VARREDOR DE RUA (EF)	1	1.107,85
Cargo	VIGIA (EF)	1	1.107,85
Cargo	DIRETOR DE ESCOLA (DE) (EF)	DE	Nível 2 3.606,49 Nível 3 3.750,14
Cargo	ORIENTADOR EDUCACIONAL (OE) (EF)	OE	Nível 2 3.313,23 Nível 3 3.445,06
Cargo	ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP) (EF)	OP	Nível 2 3.313,23 Nível 3 3.445,06
Cargo	PROFESSOR (P1) (EF)	P1	Nível 1 1.101,94* Nível 2 1.193,76* Nível 3 1.242,63*
Cargo	PROFESSOR (P2) (EF)	P2	Nível 1 1.799,53 Nível 2 1.946,17 Nível 3 2.024,65
Cargo	PROFESSOR (P3) (EF)	P3	Nível 1 2.205,36 Nível 2 2.386,06 Nível 3 2.482,33
Cargo	PROFESSOR (P4) (EF)	P4	Nível 2 2.347,54 Nível 3 2.442,34
Cargo	PROFESSOR (P5) (EF)	P5	Nível 2 3.062,91 Nível 3 3.185,86
Cargo	PROFESSOR AUXILIAR (PA) (EF)	PA	Nível 1 1.612,92* Nível 2 1.747,71* Nível 3 1.815,83*
Cargo	SUPERVISOR DE ENSINO (SP) (EF)	SP	Nível 2 3.945,66 Nível 3 4.102,66

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
			
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES			
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS			
Exercício de 2019			
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal			
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)			
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Cargo	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) (EF)	PDI	Nível 2 1.747,70* Nível 3 1.815,83*

QUADRO DE SUBSIDIOS

Cargo	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) (EF)	PAEE	Nível 3	2.885,96
Cargo	GCM Oficial Chefe	classe 8	A	3.967,98
			B	4.166,40
			C	4.416,38
			D	4.769,69
			E	5.175,11
			F	5.692,61
			G	6.261,88
			H	6.888,08
			I	7.576,88
			J	8.334,58
			K	9.168,03
			A	3.779,03
Cargo	GCM Oficial	classe 7	B	3.967,98
			C	4.206,07
			D	4.542,57
			E	4.928,67
			F	5.421,54
			G	5.963,70
			H	6.560,07
			I	7.216,08
			J	7.937,68
			K	8.731,46
			A	3.599,09
			B	3.779,03
Cargo	GCM Suboficial	classe 6	C	4.005,78
			D	4.326,25
			E	4.693,99
			F	5.163,36
			G	5.679,72
			H	6.247,71
			I	6.872,44
			J	7.559,69
			K	8.315,67

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
				
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES				
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS				
Exercício de 2019				
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal				
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)				
Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$	
Cargo	GCM Classe Distinta	classe 5	A	2.070,32
			B	2.466,38
			C	3.024,49
			D	3.474,56
			E	3.762,61
			F	3.950,75
			G	4.148,27
			H	4.355,69
			I	4.573,48
			J	4.802,16
			K	5.042,26
			A	1.971,74
Cargo	GCM Classe Especial	classe 4	B	2.348,95
			C	2.880,45
			D	3.309,11
			E	3.583,44
			F	3.762,61
			G	3.950,75
			H	4.148,27
			I	4.355,69
			J	4.573,48
			K	4.802,16
			A	1.877,85
			B	2.237,11
Cargo	GCM 1º Classe	classe 3	C	2.743,30
			D	3.151,54
			E	3.412,81
			F	3.583,44
			G	3.762,61
			H	3.950,75
			I	4.148,27
			J	4.355,69
			K	4.573,48
			A	3.967,98
			B	4.166,40
			C	4.416,38
Cargo	Inspetor Chefe	classe 8	D	4.769,69
			E	5.175,11
			F	5.692,61
			G	6.261,88
			H	6.888,08
			I	7.576,88
			J	8.334,58
			K	9.168,03

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
				
QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES				
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS				
Exercício de 2019				
Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal				
(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)				

Espécie	Denominação		Referência	Salário R\$
Cargo	Inspetor 1º Classe	classe 7	A	3.779,03
			B	3.967,98
			C	4.206,07
			D	4.542,57
			E	4.928,67
			F	5.421,54
			G	5.963,70
			H	6.560,07
			I	7.216,08
			J	7.937,68
			K	8.731,46
			Cargo	GCM 3º Classe
B	2.029,09			
C	2.488,26			
D	2.858,54			
E	3.095,52			
F	3.250,27			
G	3.412,81			
H	3.583,44			
I	3.762,61			
J	3.950,75			
K	4.148,27			
* Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Federal)				

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº053/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE – IS.,

no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da APURAÇÃO PPRELIMINAR, conjugado

com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA, sancionado com a pena

máxima de suspensão, a ser movido em face da (a) servidor (a) D.A da S. L., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 80554; por eventual descumprimento aos incisos XII e XIII do artigo 199 da Lei Municipal Complementar 36/2016, isso porque, em tese, na forma do Boletim de Ocorrência nº 2329/2019 da Del. Pol. Itapecerica da Serra e Processo Judicial 1501597-25.2019.8.26.0268 da 2ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra – SP, a servidora realizou condutas incompatíveis com os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Itapecerica da Serra, conforme consta da Apuração Preliminar, informação nº 981/2019.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde IS.

PORTARIA nº 054/2020

Prorrogação do Afastamento Preventivo do servidor Francisco

Tadao Nakano por mais 30 (trinta dias), ou enquanto perdurar o Processo Administrativo, limitado ao prazo previsto na Lei Municipal Complementar 36/2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S.,

no uso de suas atribuições legais; e, em conformidade com o inciso I, do artigo 223, da Lei Municipal Complementar nº 36/2016;

FAZ SABER que, tendo em vista o término do prazo de 60 (sessenta)

dias de afastamento preventivo do(a) servidor(a) Francisco Tadao Nakano em 23/02/2020, acolho a sugestão da Comissão de Procedimento Disciplinar -

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

Processo Administrativo, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 03/2019 e **DETERMINO** a prorrogação do afastamento preventivo do(a) servidor(a) Francisco Tadao Nakano por mais 30 (trinta dias), a contar do término do primeiro afastamento de 60 (sessenta) dias, ou enquanto perdurar o Processo Administrativo, limitado ao prazo previsto inciso I, do artigo 223, da Lei Municipal Complementar nº 36/2016. O afastamento se dará sem prejuízos de vencimentos ou vantagens.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde IS

PORTARIA Nº055/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01/02/2020 o (a) servidor (a), THIAGO RIBEIRO DOS REIS da Portaria nº 018/2018. COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Art. 2º Incluir a partir de 03/02/2020 a servidora, ADILIA MICAL DA SILVA CARDOSO na Portaria nº 018/2018. COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº056/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 03/02/2020 o (a) servidor (a) MARTA DE FARIA SOUZA na Portaria nº 19/18 comissão planejamento familiar.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº057/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 03/02/2020 o (a) servidor (a) ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA na Portaria nº19/18, Comissão de Planejamento Familiar.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº058/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 03/02/2020 o (a) servidor (a) TATIANA TORO GARRETA ALMEIDA na Portaria nº 134/18 Comissão de Atualização, Qualificação e Adequação Cadastral para o e Social.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº059/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 03/02/2020 o (a) servidor (a) TATIANA TORO GARRETA ALMEIDA na Portaria nº 19/18 comissão planejamento familiar.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 060/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
ALEXANDRA APARECIDA MOTTA	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	09/12/2019 a 07/01/2020
CATIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	04/11/2019 a 03/12/2019
CATIA CILENE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
CATIA DE FATIMA HONORIO DOS ANJOS SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	21/11/2019 a 20/12/2019
CLARICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	09/12/2019 a 07/01/2020
DORACI DOMINGUES	FAXINEIRO CLT	01/11/2019 a 30/11/2019
DURVALINA FERREIRA REIS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM(EF)	09/12/2019 a 07/01/2020
ELENICE LOURENCO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	09/12/2019 a 07/01/2020
ELISABETH CARDOSO MAIA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	01/11/2019 a 30/11/2019
ELIUDES TAVARES DA SILVA	FAXINEIRO CLT	04/11/2019 a 03/12/2019
FRANCISCO TADAO NAKANO	MEDICO VASCULAR CLT	01/11/2019 a 30/11/2019
GABRIEL LEAO REZENDE	MEDICO SOCORRISTA(EF)	03/12/2019 a 01/01/2020
GUSTAVO MANSUR CASTRO	MEDICO SOCORRISTA(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
INGRID AQUINO DE CARVALHO COUTINHO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	01/12/2019 a 30/12/2019
IVETE DA MOTA CLEIM	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	01/12/2019 a 30/12/2019
IVONE ALVES DA SILVA	FAXINEIRO(EF)	04/11/2019 a 03/12/2019
JOAO BATISTA RODRIGUES	MOTORISTA CLT	01/11/2019 a 30/11/2019
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	MEDICO CLT	04/11/2019 a 03/12/2019
JOSE GARBIN	MEDICO CLINICO GERAL CLT	16/12/2019 a 14/01/2020
JULIANA MENEZES DE JESUS ROMEIRO	NUTRICIONISTA(EF)	01/12/2019 a 30/12/2019
LUCINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	18/11/2019 a 17/12/2019
LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
LUIZ CESAR NAKAO IHA	MEDICO OTORRINO(EF)	23/12/2019 a 21/01/2020
MARCOS ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO(EF)	31/10/2019 a 29/11/2019
MARIA APARECIDA ROCHA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
MARIA APARECIDA TESSER	TECNICO EM ENFERMAGEM CLT	06/11/2019 a 05/12/2019
MARIA DAS NEVES DORIA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	04/11/2019 a 03/12/2019
MARIA ELISETE CAMPOS BONFIM	AUX DE ENFERMAGEM CLT	02/12/2019 a 31/12/2019
MARIA IZAIRA MESQUITA DE SOUSA SILVA	FAXINEIRO(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
IVALDO OLIVEIRA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
RENATA RUBEM PORTO	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	04/11/2019 a 03/12/2019
ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	01/11/2019 a 30/11/2019
ROSILANDE GONCALVES MENDES	FAXINEIRO(EF)	01/11/2019 a 30/11/2019
SANDRO RODRIGUES PEDRAZA	FARMACEUTICO(EF)	01/11/2019 a 05/12/2019
THAILA INAE PINHEIRO FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	04/11/2019 a 03/12/2019
THAILA INAE PINHEIRO FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	04/11/2019 a 03/12/2019

Itapecerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2020.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 061/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
ADRIANA MENDES LINDO	AUX ADMINISTRATIVO (EF)	06/01/2020 a 04/02/2020
ANA LUCIA RODRIGUES	AUX DE CONSULT DENTARIO (EF)	06/01/2020 a 04/02/2020
ANA MARIA RODRIGUES LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM (EF)	15/01/2020 a 13/02/2020
BENEDITO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO SOCORRISTA (EF)	02/01/2020 a 31/01/2020
CRISTINA CAMPOS ELIDIO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	15/01/2020 a 13/02/2020
IONE GONCALVES DE JESUS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	06/01/2020 a 04/02/2020
IRANI RUFATO GONCALVES	AUX DE CONSULT DENTARIO CLT	06/01/2020 a 04/02/2020
VAN ADOLFO MIRANDA QUINTANA	MEDICO SOCORRISTA CLT	02/01/2020 a 31/01/2020
JOSEFA RITA DE OLIVEIRA VENEZES	FAXINEIRO (EF)	08/01/2020 a 06/02/2020
LUCILENE DOS SANTOS MONTEIRO	AUX DE CONSULT DENTARIO (EF)	13/01/2020 a 11/02/2020
LUCINEIDE DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	06/01/2020 a 04/02/2020
MARIA CLEUSA BONIFACIO PINTO	FAXINEIRO CLT	02/01/2020 a 31/01/2020
MARIA OLIVIA CRUZ MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE DANCA CLT	06/01/2020 a 04/02/2020
MARINA ALVES DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO (EF)	06/01/2020 a 04/02/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

MARIZA MARQUES BARROS	AUX DE CONSULT DENTARIO (EF)	06/01/2020 a 04/02/2020
OTAVIO MEIRELLES GRECCO	BUCO MAXILO FACIAL (EF)	15/01/2020 a 13/02/2020
SIMONE DONISETE CARDOSO	AUX DE CONSULT DENTARIO (EF)	02/01/2020 a 31/01/2020
SIMONE NAOMI ISUKA MORAIS ALMEIDA	MEDICO OTORRINO (EF)	01/01/2020 a 30/01/2020
SOLANGE GONCALVES	ENFERMEIRO (EF)	01/01/2020 a 30/01/2020
VANIA PIMENTA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO (EF)	13/01/2020 a 11/02/2020
VIVIANE DE CASSIA DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	06/01/2020 a 04/02/2020

Itapecerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2020.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 062/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Comissão Casa a Casa para Enfrentamento da Dengue**;

Art. 2º - Os membros da Comissão atuarão para estabelecer plano de ação para o controle e combate aos possíveis focos de transmissão no mosquito;

Art. 3º - A Comissão terá por atribuições todos os procedimentos que definirão os eixos de intervenção relativos às capacidades e mecanismos de preparação e respostas para garantir a prevenção em nosso município, por meio de orientações e combate aos possíveis focos de transmissão do mosquito, minimizando a possibilidade de ocorrência de casos.

Art. 4º - Os membros da Comissão atuarão sob a Presidência do primeiro, e formada pelos seguintes servidores como segue;

- JUCELIA SALES BELTRAN
- ALEXANDRE APARECIDO DE AGUIAR
- ANTONIA DA SILVA VIANA
- ATILIO VIEIRA DA LUZ JUNIOR
- CLAUDIA SALES DOS SANTOS TELES ALMEIDA
- DIRCEU DOMINGUES
- EDIVALDO TRAJANO DOS SANTOS
- EDSON CANDIDO DA SILVA
- EMILIO CARLOS ANSELMO
- JOSE MARCOS PAVAN
- LUIS HENRIQUE SALGADO
- SERGIO MARQUES MOURA
- SIDNEY SILVEIRA PEREIRA
- SILVIO SOARES DA SILVA
- VANIA FERREIRA DA ROCHA

Parágrafo único – Caberá a Comissão emitir os pareceres, assiná-los e encaminhá-los a Coordenadoria Administrativa da Autarquia para prosseguimento do andamento das devidas ações;

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 063/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01/02/2020 os (as) servidores (as), APARECIDA DA SILVA PEREIRA DA LUZ, CLAUDIA SALES DOS SANTOS TELES ALMEIDA e JUCELIA SALES BELTRAN da Portaria nº 24/2020.

Art. 2º Incluir a partir de 01/02/2020 os (as) servidores (as), ANGELA CAROLINE DA COSTA SIMOES, MARIA CRISTINA GONCALVES DE ASSIS PINI na Portaria nº 024/2020, Comissão Epidemiológica para Enfrentamento de Doenças Transmitidas por Vetores.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 064/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01/02/2020 os (as) servidores (as), ANTONIA DA SILVA VIANA, ATILIO VIEIRA DA LUZ JUNIOR e MARIA CRISTINA GONÇALVES DE ASSIS PINI da Portaria nº 21/2020.

Art. 2º Incluir a partir de 01/02/2020 os (as) servidores (as), DANIELA BARBOSA LIECNIENSKI, ROSA MARIA FURIN DE OLIVEIRA e WANDA DA SILVA SANTANA na Portaria nº 021/2020, Comissão de Controle Patrimonial.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 065/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01/02/2020 o (a) servidor (a), MARCIA OLIVEIRADA SILVA da Portaria nº 019/2020.

Art. 2º Incluir a partir de 01/02/2020 o (a) servidor (a), MARILIN LOYOLA LIMA na Portaria nº 019/2020, Comissão Multidisciplinar da Gestão Tecnologia em Saúde.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Fevereiro 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 066/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S.,

no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PRELIMINAR**, conjugado com o disposto nos incisos II, VIII e XII do artigo 214 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sancionado com a pena máxima de demissão a bem do serviço público, a ser movido em face dos servidores Sra. L. C. de S. S., ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Efetivo, matrícula 7250, Sra. M.R.G.R., ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha Efetivo, matrícula 80481, Sr. R. M. da S., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo CLT, matrícula 9366 e Sr. F. T. N., ocupante do cargo Médico Vascular CLT, matrícula 10673, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 023/2018 e seguintes, que instituiu a Comissão de Procedimento Disciplinar – Processo Administrativo; isso porque, em tese, praticaram conduta irregular, confeccionando em 18/12/2019 ficha de atendimento em nome da paciente Maria Venture Rodrigues Ribeiro com data retroativa de 21/01/2019, com finalidade de alterar a verdade dos fatos em processo administrativo movido em face do servidor Francisco Tadao Nakano, conforme constou da apuração preliminar - informação nº 113/2020.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde IS

PORTARIA Nº 067/2020

Prorrogação - Sindicância nº 013/2019 por mais 60 (sessenta) dias.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas as justificativas apresentadas pela Comissão Sindicante Permanente – Portaria 022/2018 e seguintes, **DETERMINO** a prorrogação da portaria de instauração relativa a Sindicância nº 013/2019 por mais 60 (sessenta) dias, promovida em face da I.G. de J., ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde Efetivo, matrícula 80455. Sem mais

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de fevereiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde IS

DECRETOS

DECRETO Nº 2.866, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR PRAZO DETERMINADO DOS DECRETOS Nº 2.602, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 E Nº 2.615, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando que o transporte individual de passageiros, já existente no Município em veículos tipo automóvel, denominado “TAXI”, é consideado serviço de transporte de interesse público e somente poderá ser executado por meio de prévia e expressa permissão da Administração Pública;

Considerando que o transporte coletivo urbano, já existente no Município em veículos tipo ônibus e micro ônibus, denominado “Transporte Regular Urbano”, é considerado serviço de transporte público essencial, nos termos do inciso V, do artigo 30 da Constituição Federal.

Considerando que atos públicos podem ser revisto dentro da conveniência e oportunidade;

Considerando o artigo 12 A, § 1º da Lei Federal nº 12.587/12 que dispõe sobre transferência de Alvará de Táxi;

Considerando que cabe ao Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e organização da Administração, de acordo com o inciso VI do art. 58 da Lei Municipal nº 585, de 30 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Decreto Municipal nº 2.602, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a suspensão, prazo determinado, da transferência de Alvarás de estacionamento para o transporte individual de passageiros, já existente no Município, denominado “TÁXIS”, pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º Fica suspenso o Decreto Municipal nº 2.615, de 7 de novembro de 2016 que dispõe sobre a suspensão, por prazo determinado, da transferência de Alvarás de transporte coletivo de passageiros, já existente no Município, denominado Transporte Regular Urbano – TRU, pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 14 de fevereiro de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OSWALDO LUIZ CARDENUTO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em carater de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão exumados e transferidos da sepultura para o Ossário Municipal em urnas numeradas,

onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, sera tomada as devidas providencias cabiveis .

Responsável: Elvis Luiz de Silveira Moraes.
Falecido: Waldemar Pereira de Moraes.
Sepultado na Quadra 05 ,sepultura 01, Gaveta 10

Responsável: Roberto ananias Rocha.
Falecido : Francisco Rocha Neto.
Sepultado na Quadra O5, Sepultura 01, Gaveta 09.

Responsável: Ricardo Lopes Fernandes.
Falecido: Maria Aparecida do Nascimento Fernandes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 08.

Responsável: Ana Carla Santos Costa.
Falecido: Marineis Andrade dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 07.

Responsável: Ivanete Rivelino Satiro.
Falecido: Elisabeth Satiro.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 06.

Responsável: Marco antonio Rodrigues.
Falecido: Antonio Martins Rodrigues.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 05.

Responsável: Etelvina Cortesini dos Santos.
Falecido: Moises Pereira dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 04.

Responsável: Maria Aparecida Lopes Barroso.
Falecido: Vitor Lopes Barroso.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 03.

Responsável: James Bueno.
Falecido: Denis Bueno.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 02.

Responsável: Dayane Gomes Viana.
Falecido: Mario Aparecido Gomes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 01, Gaveta 01.

Responsável: Olivia da Silva.
Falecido: Edson Gomes da Silva.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura02, Gaveta 10.

Responsável: Andrea Freitas da Silva.
Falecido: Paulo da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, Gaveta 09.

Responsável:Tatiana Ribeiro.
Falecido: Diene Ribeiro Ferreira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, gaveta 08.

Responsável: Eloise NG.
Falecido: NG CE Wah.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 02, Gaveta 07.

Responsável: Ivonildo Nobre dos Santos.
Falecido: Aurino Nobre dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, Gaveta 06.

Responsável: Rosana Belizaria dos Santos.
Falecido: Edson da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, Gaveta 05.

Responsável:Jorge Lopes Viana da Silva.
Falecido: Lourival Viana da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02 Gaveta 04.

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Responsável: Fernando Pereira Costa.
Falecido: Sebastião Pereira Costa.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, gaveta 03.

Responsável: Izaias da Conceição Gomes.
Falecido: Jose Marinho Gomes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, gaveta 02.

Responsável: Sandra Barreto da Silva Matos.
Falecido: Jose Cirilo de Matos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 02, Gaveta 01.

Responsável: Camila Lima Camila.
Falecido: Geraldo Magela Camilo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 10.

Responsável: Juliana Cajueiro Carvalho Paz.
Falecido: Jose Pereira de Carvalho.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 09.

Responsável: Rosana da Silva Souto.
Falecido: Antonio Rodrigues Souto.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 08.

Responsável: Jose Maria Caldeira.
Falecido: Walter Batista Caldeira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 07.

Responsável: Manoel Balbino Gonçalves.
Falecido: Diego Bernardo da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 06.

Responsável: Adriana Francisco de Brito Garutti.
Falecido: Cristiano Francisco da Silva Martins de Brito.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 05.

Responsável: Maria da Ajuda Gomes da Silva.
Falecido: Jose Antonio de Noronha.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 04.

Responsável: Edio Florencio.
Falecido: Edio Francisco Junior.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 03.

Responsável: Marta Gonçalves da Cruz.
Falecido: Jose Petronilo Quirino.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 02.

Responsável: Dorismar João Alexandre da Silva.
Falecido: Jose Ribeiro da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 03, Gaveta 01.

Responsável: Clezilda Monteiro.
Falecido: Alberto Ribeiro.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 10.

Responsável: Vanderlei de Souza Mendes.
Falecido: Geraldo Batista Mendes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gavata 09.

Responsável: Maria do Socorro da Silva Gomes.
Falecido: Maria Jose da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 08

Responsável: Renata Gonçalves Silva de Freitas.
Falecido: Julio Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 07.

Responsável: Moisés Souza Lima.
Falecido: Luiz Antonio de Almeida Lima.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 06.

Responsável: Jovina Pereira de Souza.
Falecido: Jasmira Ferreira dos Santos Silva.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 04, Gaveta 05.

Responsável: Zezito Clementino da Silva.
Falecido: Cecilia Pereira da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 04.

Responsável: Jose Carlos Silva Brito.
Falecido: Arismar Brito Reis.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 03.

Responsável: Fernando Siqueira Vaz.
Falecido: Maria das Graças.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 02.

Responsável: Luiz Carlos da Silva.
Falecido: Alice Lima da Silva Pereira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 04, Gaveta 01.

Responsável: Thiago Aristoteles Zarur Correa.
Falecido: Rita Zarur Correa.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 05, Gaveta 10.

Responsável: Mateus Soares Ferreira.
Falecido: Sebastião Soares Ferreira.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 05, Gaveta 09.

Responsável: Thiago Bernardo Gonçalves.
Falecido: Manoel Balbino Gonçalves.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 08.

Responsável: Solange Penteado Vaz.
Falecido: Dorival Vaz.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 07.

Responsável: Fabiola Camilo da Silva.
Falecido: Ismaura Camilo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 06.

Responsável: Ana Rosa Cremonesi.
Falecido: Jose Agimiro da Silva Irmão.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 05.

Responsável: Eurico Henrique Aires.
Falecido: Edson Jose dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 04.

Responsável: Josefa Carvalho.
Falecido: Vanusa Carvalho dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 03.

Responsável: Denise Isabel Herrero Mormilho.
Falecido: Jose Agimiro da Silva Irmão.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 02.

Responsável: Marlene Rosa Nunes de Araujo.
Falecido: Jaci Gonçalves da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 05, Gaveta 01.

Responsável: Raimundo Oliveira Lima.
Falecido: Ramilda Barros da Silva.
Sepultado na quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 10.

Responsável: Jose Aparecido Braga.
Falecido: Maria Celeste Rodrigues.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 09.

Responsável: Jose Aparecido Braga.
Falecido: Maria Celeste Rodrigues.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 08.

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Responsável: Edson Santos Lourenço.
Falecido: João Davino Lourenço.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 08.

Responsável: Marcelo Alves de Oliveira.
Falecido: Thereza de Oliveira Sales.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 07.

Responsável: Regina Pimentel da Silva.
Falecido: Raimunda Silva Nascimento.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 06.

Responsável: Paulo Cesar Santana Vieira.
Falecido: Elisabete Vieira Souza.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 05.

Responsável: Valter Tadeu Barbosa da Silva.
Falecido: Zilda Maria da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 04.

Responsável: Cristiane Cruz Ferreira da Silva.
Falecido: Maria Guilhermina Cruz da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 03.

Responsável: Cassia Mirely da Silva.
Falecido: Josefa Maria da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 02.

Responsável: Lucas Brun da Silva.
Falecido: Liliane Brun da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 06, Gaveta 01.

Responsável: Não Possui Família.
Falecido: Jerry Davi da Silva.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 10.

Responsável: Andrea Aparecida do Amaral.
Falecido: Jose Otávio Alves do Amaral.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 07 Gaveta 09.

Responsável: Alessandra Almeida de Andrade.
Falecido: Fabiana Almeida de Andrade.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 08.

Responsável: Marilene Aparecida de Oliveira.
Falecido: Julieta de Oliveira Cicilini.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 07.

Responsável: Nilzete Carvalho dos Santos.
Falecido: Valdeci Pereira Alves.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 06.

Responsável: Zilda Maria Cruz.
Falecido: Ilda Joana de Amorim.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 05.

Responsável: Lídia da Luz.
Falecido: Mario da Luz.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 04.

Responsável: Dayane Aparecida dos Santos.
Falecido: Jose Luiz dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 03.

Responsável: Maria Lucia Figueiredo Pacifico.
Falecido: Oscar Jose Figueiredo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 02.

Responsável: Michel dos Santos.
Falecido: Cicera dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 07, Gaveta 01.

Responsável: Henrique Claudiano Teixeira.
Falecido: Luciana Claudiana Alonso.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 10.

Responsável: Mauro Henrique Maia da Silva.
Falecido: Marcio Maia da Silva.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 09.

Responsável:Edna Meneses Silva.
Falecido:Cicero Alves da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 08.

Responsável: Maria Deodete da Silva.
Falecido: Cristiano Albino da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 07.

Responsável: Não possui Família.
Falecido: Desconhecido Num 0537/15.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 06.

Responsável: Jose Costa da Cruz.
Falecido: Arthur Florencio Cruz.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 05.

Responsável: Edvaldo Jose dos Santos.
Falecido: Maria Gloria de Souza.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 04.

Responsável: Adalton Penha de Souza.
Falecido: Juscelino Penha de Souza.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 03.

Responsável: Wladimir de Alvarenga.
Falecido: Therezinha de Alvarenga.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta 02.

Responsável: Luzia Augusta Alves.
Falecido: Paulo da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 08, Gaveta01.

Responsável: Irene Matos dos Santos.
Falecido: Adriana Gesteira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 10.

Responsável: Janaina Aparecida Gonçalves Altegibes.
Falecido: Eunice Gonçalves Altegibes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 09.

Responsável: Bruna Maria da Silva.
Falecido : Danilo Pereira da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, gaveta 08.

Responsável: Leonardo Farias de Lima.
Falecido: Jose Cicero Farias de Lima.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 07.

Responsável: Marcelo Felipe dos Santos.
Falecido: Tristão Alves Carneiro.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 06.

Responsável:Pedro Elías de Oliveira.
Falecido: Pedro de Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 05.

Responsável: Edivaldo de Freitas Bittencourt.
Falecido: Iracema Portani Bitencourt.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 04.

Responsável: Renata Rodrigues de Carvalho.
Falecido: Leandro da Conceição.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 03.

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Responsável: Daiane Santos Costa.
Falecido: João Paulo Ferreira dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 02.

Responsável: Salma Maria de Souza.
Falecido: Carmesita de Souza Duque.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 09, Gaveta 01.

Responsável: Maria Dilma de Queiroz Rosa.
Falecido: Maria das Dores Rodrigues Ferreira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 10.

Responsável: America Rosa Moreira.
Falecido: Nero Leandro Moreira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 09.

Responsável: Venícia Ferreira de Andrade.
Falecido: Salvador Ferreira de Andrade.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 08.

Responsável: Almir Cardoso Pereira.
Falecido: Ademir Cardoso Pereira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 07.

Responsável: Sergio Pereira dos Santos.
Falecido: Leandro Santos dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 06.

Responsável: Hamilton da Silva Pereira.
Falecido: Aguinaldo Pereira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 05.

Responsável: Sueli Ribeiro da Costa.
Falecido: Oracilia Rosa da Costa.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura10, Gaveta 04.

Responsável: Karina dos Reis Calixto.
Falecido: Solange Dias dos Reis.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 03.

Responsável: Sandra dos Santos Silva.
Falecido: Rosa Pasti dos Santos.
Sepultada na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 02.

Responsável: Marly de Souza Neves Chaves.
Falecido: Izabel Maria Neves.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 10, Gaveta 01.

Responsável: Ricardo de Castro Oliveira.
Falecido: Jose Patrucio Costa Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 10.

Responsável: Glecia Veiga da Silva.
Falecido: Normelcy Veiga da Silva.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 11 ,Gaveta 09.

Responsavel:Rodrigo frança Lima.
Falecido: Jose Carlos figueiredo Lima.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 11, Gaveta 08.

Responsável: Marcio Souza Silva.
Falecido: Cleusa Oliveira Souza.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 07

Responsável: Valdelice de Brito Oliveira.
Falecido: Anesino Joaquim de Brito.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 06.

Responsável: Jones Araujo.
Falecido: Izabel Cristina Araujo Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 03.

Responsável: Wallace Rodrigues dos Santos.
Falecido: Neide Rodrigues Cordeiro Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 02.

Responsável: Andre Luiz Delegais.
Falecido: Walter Delegais.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 11, Gaveta 01.

Responsável: Alice Coelho Neto.
Falecido: Aguinaldo Coelho.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 10.

Responsável: Natália Borges Silva.
Falecido: Cleonice Borges Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 09.

Responsável:Marlene Alves da Silva.
Falecido: Luiz Alves da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 08.

Responsável: Jose Ricardo Number de Lima.
Falecido: Orlando Jose Veiga Martins.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 07.

Responsável: Luiz Rodrigues de Carvalho.
Falecido: Maria das Graças Pereira de Carvalho.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 06.

Responsável: Izabel Bina dos Santos.
Falecido: Arlindo Luis Florin.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 05.

Responsável: Waldir Palma do Nascimento.
Falecido: Luan Alves Nascimento.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 04.

Responsável: Cristiane da Costa Silva Santos.
Falecido: Fabio da Costa Rodrigues Lima.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 03.

Responsável: Alexandre Carlos de Souza.
Falecido: Maria Angela de souza.
Sepultado na quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 02.

Responsável: Vanderluiz de Toledo.
Falecido: Marisa do Nascimento Toledo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 12, Gaveta 01.

Responsável: Erinalva nascimento Oliveira.
Falecido: Lindaura Amorim Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 10.

Responsável: Ivanilda aparecida de Oliveira.
Falecido: Antonio Geremias de Albuquerque.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, gaveta 09.

Responsável: Carlos Roberto da Cruz.
Falecido: Leda da Cruz Diniz.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 08.

Responsável: Carlos Roberto da Cruz.
Falecido: Lucineia do Carmo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 06.

Responsável: Adriana Rodrigues da Silva.
Falecido: Gustavo Expedito Lelis da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 05.

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Responsável: Ingrid Silva Borges.
Falecido: Terezinha Manoel da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 04.

Responsável: Felipe Sousa Franco.
Falecido: Nelson Lau Franco.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 03.

Responsável: Vilson Leno dos Santos.
Falecido: Jose Maria dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 02.

Responsável: Rogerio Batista de Oliveira.
Falecido: Sebastião Batista de Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 13, Gaveta 01.

Responsável: Abel Alves Ribeiro.
Falecido: Luizinho Alves Ribeiro.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 10.

Responsável: Naldete Torres Peixoto.
Falecido: Adalicio Torres Peixoto.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, gaveta 09.

Responsável: Cissa Maria da Silva.
Falecido: Maria Josefa da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, gaveta 08.

Responsável: Antonio Aguiar de Souza.
Falecido: Lucia de Fatima Silva Sousa.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 07

Responsável: Nelson Antonio Oliveira.
Falecido: Nilo Alves de Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 06.

Responsável: Não possui Família.
Falecido: Desconhecido num. 638/15
Sepultado na Quadra 05, sepultura 14, Gaveta 05.

Responsável: Ana Cristina Lemos
Falecido: Joaquim Ferreira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, gaveta 04.

Responsável: Valdecir Muniz Cardoso.
Falecido: Dolores dos Santos Cardoso.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 03.

Responsável: Antonio Washington de Souza Torres
Falecido: Inacio de Araujo Torres.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 02.

Responsável: Eliane Mendes.
Falecido: Marivalda Felismina Mendes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 14, Gaveta 01.

Responsável: Ademilson Jose dos Santos.
Falecido: Julio Cesar Pereira dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 10.

Responsável: Rafael do Nascimento Alves Benevides.
Falecido: Maria do Nascimento Alves.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 09

Responsável: Jose Eduardo Santos dos Reis.
Falecido: Maria Moreno dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 08

Responsável: Maria Helena Pereira de Freitas.
Falecido: Sebastião Pereira de Freitas.

Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 07.

Responsável: Maria Jose de Melo de Souza.
Falecido: Carlos Paulo de Melo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, gaveta 06.

Responsável: Robson Cristiano dos Santos.
Falecido: Benedito antonio dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 05.

Responsável: Maria do Socorro da Conceição.
Falecido: Fátima da Conceição.
Sepultado na quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 04.

Responsável: Aguinaldo Prado da Silva.
Falecido: Galdino Moura da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 03.

Responsável: Fernando Henrique Pedro dos Anjos.
Falecido: Elson Pedro dos Anjos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 02.

Responsável: Alexandre Nascimento de Souza.
Falecido: Conceição da Anunciação Santos.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 15, Gaveta 01.

Responsável: Fabio Oliveira do Nascimento.
Falecido: Francisco Paulino do Nascimento.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 10.

Responsável: Raimunda Joana da Conceição.
Falecido: Eliel Correia da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 09

Responsável: Beatriz Soares Ferreira.
Falecido: Antonio Evaristo Ferreira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 08.

Responsável: Jose Alves da Silva.
Falecido: Nilo Alves da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 07.

Responsável: Josefa Correia de Souza.
Falecido: Renato Ferreira Neves.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 06.

Responsável: Isael Mendes dos Santos.
Falecido: Jose dos Santos.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 05.

Responsável: Maria da Glória Gonçalves Loyola.
Falecido : Jose Gonçalves de Aquino.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 04.

Responsável: Não Possui Família.
Falecido: Desconhecido Num. 650/15
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 03.

Responsável: Jair Silva Magalhães.
Falecido: Silvani Silva de Magalhães.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 02.

Responsável: Maria Elidia Ramos Ribeiro.
Falecido: Marinho Donizete Caetano.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 16, Gaveta 01.

Responsável: Carlos Alberto Gomes.
Falecido: Mariza Nunes Gomes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 10

NECROPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Responsável: Maria Aparecida Marques Novaes.
Falecido: Carmelita Marques Tifa.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, gaveta 09 .

Responsável: Marta Tavares Campos.
Falecido: Manoel Tavares Campos.
Sepultado na Quadra 05, sepultura 17, Gaveta 08.

Responsável: Diogo Ferreira da Silva.
Falecido: Maria Jose Fernandes da Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 07.

Responsável: Alaide Feitosa Pedroso.
Falecido: Fabiana Pedroso dos Santos Nascimento.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 06.

Responsável: Jose Ferreira de Moraes.
Falecido: Nadir Ferreira de Moraes.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 05.

Responsável: Vanessa da Conceição Ribeiro.
Falecido: Caio Cesar Ribeiro.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 04.

Responsável: Rosemeire de Almeida Pereira.
Falecido: Irene de Almeida dos Santos.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 03.

Responsável: Antonio Jose Evangelista.
Falecido: Anna Maria de Jesus.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 02.

Responsável: Elisabete Lino da Silva Brandão.
Falecido: Gilson Garcia Brandão.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 17, Gaveta 01.

Responsável: Marco aurelio Coutinho.
Falecido: Jackson Rosa Coutinho.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 10.

Responsável: Marina dos Santos Silva.
Falecido: Marcos do Nascimento Silva.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 09.

Responsável: Luciene Ferreira dos Santos Nascimento.
Falecido: Jocy Jose dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 08.

Responsável: Roberto Alves Silva.
Falecido: Fabio Aparecido Barreiras.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 07.

Responsável: Renato Aparecido de Oliveira.
Falecido: Armando Martinho de Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 06.

Responsável: Cleonice Cirilo.
Falecido: Manoel Ezequiel Cirilo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 05.

Responsável: Maria das Dores Gomes de Araujo.
Falecido: Dayana Gonçalves Gomes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 04.

Responsável: Janete Oliveira Lins Pego.
Falecido: Conceição Pires de Oliveira.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 03.

Responsável: Antonio de Oliveira.
Falecido: Marizete Pontes Feitosa Oliveira.

Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 02.

Responsável: Debora Maria Braz.
Falecido: Neuza Alves Braz.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 18, Gaveta 01.

Responsável: Narciso Barbosa.
Falecido: Francisco Barbosa.
Sepultado Na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 10.

Responsável: Valdite Moreira Lopes.
Falecido: Manoel Moreira Lopes.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 09.

Responsável: Daniel da Silva Azevedo.
Falecido: Maria Luiza da Silva Azevedo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 07.

Responsável: Francisco Alves Figueiredo.
Falecido: Eduvirgens Josefa do S. Figueiredo.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 06

Responsável: Maria Elena Marcial Peregrini.
Falecido: Francisca Candida Marçal.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 05.

Responsável: Djalma Moraes Santos.
Falecido: Jorge Moraes Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 03.

Responsável: Jose Rinaldo de Roma.
Falecido: Josue Bispo de Roma.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 02.

Responsável: Erivelton Bispo dos Santos.
Falecido: Manoel Bispo dos Santos.
Sepultado na Quadra 05, Sepultura 19, Gaveta 01.

Responsável: Camila Santos Neves.
Falecido: Renato Benedito Santos Neves.
Sepultado na Quadra A Sepultura 65, Gaveta 04.

Responsável: William Roberto Prestes.
Falecido: Zoraide Martins Prestes.
Sepultado na Quadra A, Sepultura 72, Gaveta 05.

Relação dos contribuintes que efetuavam os pagamentos das Taxas de Conservação Anual do Ossário Municipal deste Cemitério , e dos falecidos que estavam guardados em Urnas numeradas, onde os responsáveis autorizaram a depositar os Restos Mortais no Fosso Municipal por não querer mais pagar as futuras Taxas, após a publicação no Edital , serão tomada as devidas providencias cabíveis com os Restos Mortais. .

Contribuinte: Aparecido Alves de Oliveira.
Falecido: Leonina Marques de Oliveira.

Contribuinte: Luiz Antonio Rodrigues do Carmo.
Falecido: Quirino Nogueira da Silva.

Convocamos os responsável do falecido relacionado abaixo, em carater de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para tratar a respeito das documentações dos Restos Mortais do falecido.

Declarante: Jose Pessoa de Barros.
Falecido: Antonio Pessoa de Barros.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CASSIA SILVA SANT ANA DE SOUZA, ORIENTADORA PEDAGÓGICA – referência OP, para ocupar o cargo de Diretor de Escola – referência DE, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3/2/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ATOS ITAPREV

ATO 006/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

FAZ SABER que substitui a partir de 03 de fevereiro de 2020, o Sr. Mauri Alves da Silva, pela Sra. Clara Maria Pereira da Silva Prado, no Ato 024/2019 que nomeou o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de janeiro de 2020

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

NOVO MATERIAL
ESCOLAR
2020

Compromisso da Prefeitura
com o ensino de nossos alunos

Itapecerica da Serra: Educação de Qualidade!

